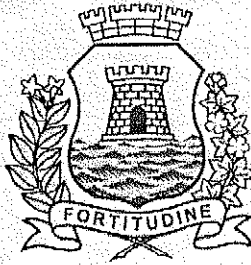


DIGITALIZADO

EM: 10/05/11

Fátima Régia / Roberto
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 0297/10

DE 18/08/10

AUTORIA: Senador João Batista

ASSUNTO:



"Considera de Utilidade Pública a Fundação Silveira"

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
	/ /		/ /
	/ /		/ /
	/ /		/ /
	/ /		/ /
	/ /		/ /
	/ /		/ /
	/ /		/ /
	/ /		/ /
	/ /		/ /
	/ /		/ /

LEI Nº 9.750 de 04/03/2011

DOM Nº 14.508 de 17/03/2011

SANCIONADA PROMULGADA (PREFEITO ACÉRSIO SENA)

 <p>LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS Prefeita de Fortaleza</p> <p>AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES Vice-Prefeito</p>		 <p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p> <p>IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADA PELA LEI Nº 451 DE 24 DE MAIO 1952 www.fortaleza.ce.gov.br</p>
SECRETARIADO		
<p>MARTÔNIO MONT'ALVERNE B. LIMA Procurador-Geral do Município</p> <p>FRANCISCO WANDEMBERG R. DOS SANTOS Controlador-Geral do Município</p> <p>ALFREDO JOSÉ P. DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento</p> <p>VAUMIK RIBEIRO DA SILVA Secretaria de Administração do Município</p> <p>ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI Secretaria de Finanças do Município</p> <p>JOSÉ DE FREITAS UCHOA Secretaria de Desenvolvimento Econômico</p> <p>ALEXANDRE JOSÉ MONT'ALVERNE SILVA Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>ANA MARIA DE C. FONTENELE Secretaria Municipal de Educação</p>	<p>Mª DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA Secretaria de Cultura de Fortaleza</p> <p>MARIA ELAENE R. ALVES Secretaria Municipal de Assis. Social</p> <p>LUCIANO LINHARES FEIJÃO Secretaria Municipal de Desenvol. Urbano e Infra-Estrutura</p> <p>DEODATO JOSÉ RAMALHO JÚNIOR Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano</p> <p>MOACIR DE SOUSA SOARES Secretaria de Turismo de Fortaleza</p> <p>FRANCISCO EVALDO FERREIRA LIMA Secretaria de Esportes e Lazer</p> <p>LUIZA DE MARILAC M. E. S. PERDIGÃO Secretaria Executiva Regional do Centro</p>	<p>GLÓRIA MARIA DOS SANTOS DIÓGENES Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza</p> <p>JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA Secretaria de Defesa do Consumidor PROCON - FORTALEZA</p> <p>FÁBIO SANTIAGO BRAGA Secretaria Executiva Regional I</p> <p>FRANCISCO HUMBERTO DE C. JÚNIOR Secretaria Executiva Regional II</p> <p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretaria Executiva Regional III</p> <p>ESTEVAO SAMPAIO ROMCY Secretaria Executiva Regional IV</p> <p>RÉCIO ELLERY ARAÚJO Secretaria Executiva Regional V</p> <p>Secretaria Executiva Regional VI</p>
		<p>MARIA IVEYE MONTEIRO Diretora</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 (0XX85) 3101.5324 Fax: (0XX85) 3101.5320</p> <p>FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>

em 04 de março de 2011. José Acrísio de Sena - PREFEITO EM EXERCÍCIO DE FORTALEZA.

LEI Nº 9748 DE 04 DE MARÇO DE 2011

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Jardim Nazaré (ACOJARN).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM NAZARÉ (ACOJARN), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, com sede e foro na cidade de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de março de 2011. José Acrísio de Sena - PREFEITO EM EXERCÍCIO DE FORTALEZA.

LEI Nº 9749 DE 04 DE MARÇO DE 2011

Obriga todas as instituições privadas de educação superior a fixarem informação sobre a quantidade de alunos beneficiados pelo PROUNI.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Toma obrigatório que todas as instituições privadas de educação superior em atividade no Município de Fortaleza, participantes do Programa Universidade para Todos (PROUNI), fixem, em local visível às pessoas interessadas, a informação da quantidade de alunos beneficiados pelo referido programa. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de março de 2011. José Acrísio de Sena - PREFEITO EM EXERCÍCIO DE FORTALEZA.

LEI Nº 9750 DE 04 DE MARÇO DE 2011

Declara de utilidade pública a Fundação Siloé.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a FUNDAÇÃO SILOÉ, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, apartidária, com sede e foro na cidade de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de março de 2011. José Acrísio de Sena - PREFEITO EM EXERCÍCIO DE FORTALEZA.

LEI Nº 9751 DE 04 DE MARÇO DE 2011

Declara de utilidade pública o Lar da Criança Domingos Sávio.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o LAR DA CRIANÇA DOMINGOS SÁVIO, pessoa jurídica de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de março de 2011. José Acrísio de Sena - PREFEITO EM EXERCÍCIO DE FORTALEZA.

LEI Nº 9752 DE 04 DE MARÇO DE 2011

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Beneficente do Pan-Americano e Adjacências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DOM N. 14.508



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI N. 9750, DE 04 DE março DE 2011

Declara de utilidade pública a Fundação Siloé.


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Fundação Siloé, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, apartidária, com sede e foro na cidade de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário


Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 04 de março de 2011


**JOSÉ ACRÍSIO DE SENA
PREFEITO EM EXERCÍCIO DE FORTALEZA**

Ao COGEL Em 15 / 03 / 11

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL



PARA PROVIDÊNCIAS, COM COMUNICAÇÃO AO
CABINETE DO VEREADOR.

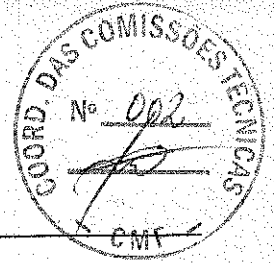
 16.03.2011

Antônio José Maia
COORDENADOR GERAL LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – sala - 40 Luciano Cavalcante
CEP: 60.810-460 – Fortaleza – Ceará
Fone: (85) 3444.8300 - Ramal 8357
e-Mail: joão_batista@vareador.cmfor.ce.gov.br



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E DA CIDADANIA

DATA: 18 AGO 2010

PROJETO DE LEI Nº 0297/2010

PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
APROVADO

CONSIDERE DE UTILIDADE
PUBLICA A FUNDAÇÃO SILOÉ

Em 17/11/10

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA

Art 1º Fica considerada de utilidade pública a
FUNDAÇÃO SILOÉ entidade civil de direito privado, sem fins
lucrativos, apartidária, com Foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza em 18 de
agosto de 2010.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESIGNO RELATOR (A) VER. (A)

EMANA GOMES

Em 24/08/10

PRESIDENTE

Dr. João Batista Gomes da Silva
VEREADOR PRTB

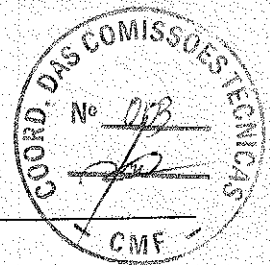
Rua Dr. Thompson Bulcão / Av. Rogaciano Leite – 830 – Luciano Cavalcante
CEP. 60.810-640 – Fone: (85) 3444-8300

DEP LEGISLATIVO
EM 18/11/10 às 9 h. 30 Min
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – sala - 40 Luciano Cavalcante
CÉP: 60.810-460 – Fortaleza – Ceará
Fone: (85) 3444.8300 - Ramal 8357
e-Mail: joão_batista@vareador.cmfor.ce.gov.br



JUSTIFICATIVA

A Fundação SILOÉ é uma Entidade Jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos, de contrato social e cultural, isenta de quaisquer preconceito ou discriminação, com sede e Foro na cidade de fortaleza.

A Referida entidade atende as prerrogativas da Lei Municipal regulamentadora da matéria, merecendo pelos relevantes serviços prestados a comunidade Fortalezense, ser reconhecida de utilidade Pública Municipal. Para tanto conto com o apoio dos meus prezados amigos e nobres Vereadores.

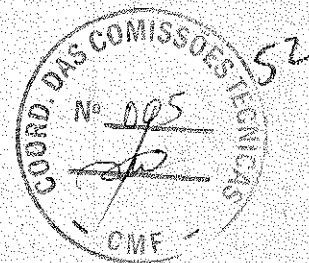
Dr. João Batista Gomes da Silva
VEREADOR PRTB

Rua Dr. Thompson Bulcão / Av. Rogaciano Leite – 830 – Luciano Cavalcante
CEP. 60.810-640 – Fone: (85) 3444-8300

ANEXO



- 1- RELATORIO DE ATIVIDADES 2008
- 2- RELATORIO DE ATIVIDADES 2009
- 3- ESTATUTO (DA DENOMINAÇÃO SEDE OBJETIVOS E DURAÇÃO) N° DO REGISTRO 136862
- 4- ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
- 5- DEMOSTRAÇÕES CONTABEIS 31/12/2008
- 6- BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRAMENTO 31/12/2009
- 7- ATESTADO FORNECIDO POR MILTON CASTELO FILHO
- 8- DECLARAÇÃO FORNECIDA PELA CONTADORA SUSI LINS BARBOSA
- 9- CNPJ DA FUNDAÇÃO SILOÉ
- 10-CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO N° 1414033036 (ROSANA LIMA TEIXEIRA)
- 11-CERTIDÃO DE DESTRIÇÃO 2699582762 (ANTONIO MILTON DE ARAUJO ROCHA JUNIOR)
- 12-CERTIDÃO DE DESTRIÇÃO MICHELINE BECKER MACÊDO LIMA
- 13-CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PRISCILA TEIXEIRA FULCO
- 14-CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO ADHEMAR DE PAULA FERREIRA JUNIOR
- 15-CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO RICARDO ANTONIO MACEDO LIMA
- 16-CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO ANTONIO HUMBERTO CASTELO TEIXEIRA
- 17-CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO ANA ISABEL BRANDÃO GUIMARÃES ROCHA
- 18-CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PATRICIA CASTELO TEIXEIRA
- 19-CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO EMERSON FULCO LEITE
- 20-CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PAOLA CASTELO TEIXEIRA
- 21-ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
- 22-PROJETO DE LEI DR JOAO BATISTA



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 2699582762

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, contra:

NOME COMPLETO ANTONIO MILTON DE ARAUJO ROCHA JUNIOR
CPF 22821970382

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em segunda-feira, 9 de agosto de 2010 às 19:11:49



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 6149145048

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, contra:

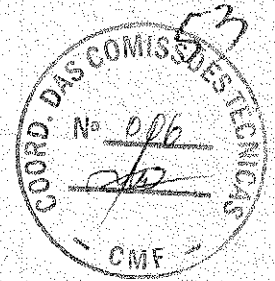
NOME COMPLETO MICHELINE BECKER MACÊDO LIMA
CPF 48030490330

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em segunda-feira, 9 de agosto de 2010 às 19:12:44





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 9315507116

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, contra:

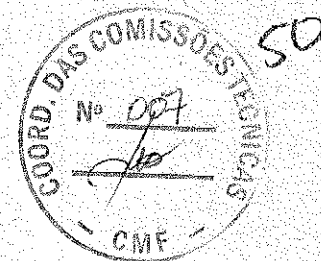
NOME COMPLETO PRISCILA TEIXEIRA FULCO
CPF 62076825304

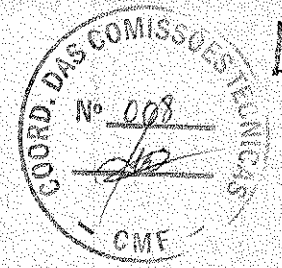
NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em segunda-feira, 9 de agosto de 2010 às 19:09:09





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 8760918511

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

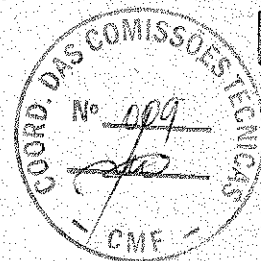
NOME COMPLETO ADHEMAR DE PAULA FERREIRA JUNIOR
CPF 04218683689

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em segunda-feira, 9 de agosto de 2010 às 19:08:00



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 1183178792

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

NOME COMPLETO	RICARDO ANTÔNIO MACÊDO LIMA
CPF	20360835368

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em segunda-feira, 9 de agosto de 2010 às 19:06:42



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 2395884371

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, contra:

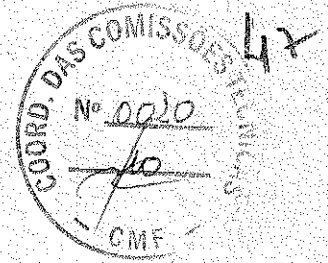
NOME COMPLETO	ANTÔNIO HUMBERTO CASTELO TEIXEIRA
CPF	23198737915

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em segunda-feira, 9 de agosto de 2010 às 19:05:10





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 4783197758

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

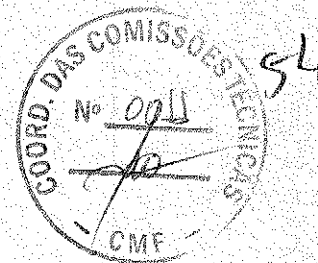
NOME COMPLETO	ANA ISABEL BRANDÃO GUIMARÃES ROCHA
CPF	58988599349

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em segunda-feira, 9 de agosto de 2010 às 19:13:59





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 3049773094

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

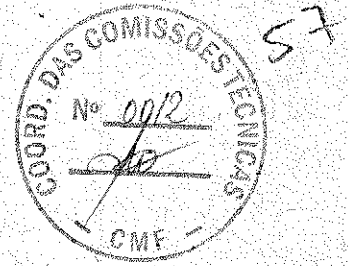
NOME COMPLETO	PATRICIA CASTELO TEIXEIRA
CPF	62076841334

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em segunda-feira, 9 de agosto de 2010 às 19:17:32





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 9614188505

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, **contra:**

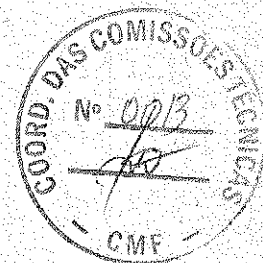
NOME COMPLETO	EMERSON FULCO LEITE
CPF	77071794391

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em segunda-feira, 9 de agosto de 2010 às 19:16:04



56



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 7107668978

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, contra:

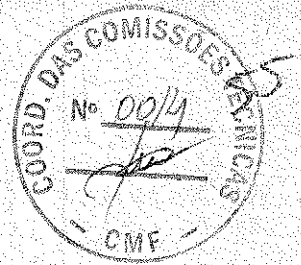
NOME COMPLETO PAOLA CASTELO TEIXEIRA
CPF 63502321353

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

Certidão emitida em segunda-feira, 9 de agosto de 2010 às 19:15:11





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

NÚMERO DA CERTIDÃO 1414033036

AÇÕES CRIMINAIS, EXECUÇÕES PENAIS E AUDITORIA MILITAR

Natureza: Criminal

Certifico que, revendo os registros de Distribuição, até a presente data, contra:

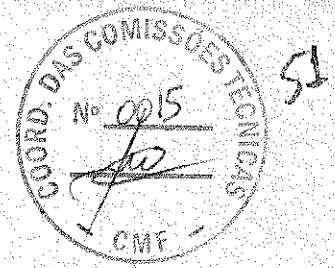
NOME COMPLETO ROSANA LIMA TEIXEIRA
CPF 36030643304

NADA CONSTA
na Justiça Estadual de 1ª Instância da Comarca de Fortaleza

Observação:

1. Esta certidão é válida para todos os efeitos legais, havendo sido expedida através da internet, de acordo com a Portaria nº 617, de 09 de outubro de 2008, da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;
2. O nome e o CPF constantes nesta Certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
3. Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da emissão, podendo sua autenticidade ser validada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, <http://www.tjce.jus.br>
4. Esta Certidão foi emitida gratuitamente;
5. Esta Certidão é válida apenas para maiores de 18 anos.

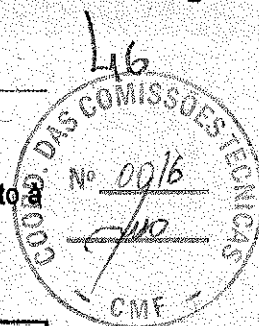
Certidão emitida em segunda-feira, 9 de agosto de 2010 às 19:10:18



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

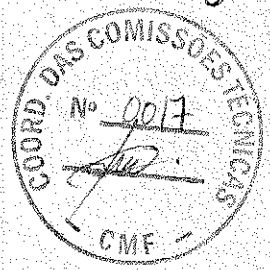


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.328.830/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/09/2002
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO SILOE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDAÇÃO SILOE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - FUNDAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR JOSE GIL DE CARVALHO		NÚMERO 500	COMPLEMENTO
CEP 60.822-270	BAIRRO/DISTRITO CIDADE DOS FUNCIONARIOS	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 18/06/2010 às 10:51:35 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



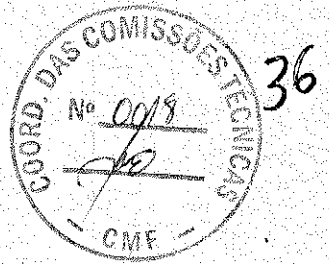
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que FUNDAÇÃO SILOE, CNPJ 05.328.803/0001-66, sediada a Rua Desembargador José Gil de Carvalho, 500, Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-270, Fortaleza-Ceará, não efetua remunerações a qualquer título aos seus dirigentes, conforme comprovado através dos livros contábeis desta associação.

Fortaleza(Ce), 16 de julho de 2010.

Susi Lins

Susi Lins Barbosa
CPF 456.339.833-88
CRC/Ce 013.258/0-3
Contadora



ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que a FUNDAÇÃO SILOÉ, organização não governamental, foi constituída no dia 14 de outubro de 2001, tendo, desde então a esta data, desenvolvido seus trabalhos junto à comunidade, permanecendo, portanto, em pleno funcionamento e com exata observância de seu Estatuto.

Fortaleza, 18 de junho de 2010.



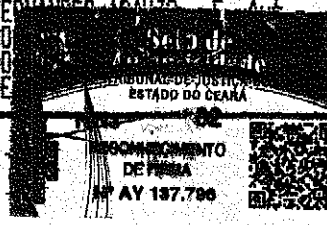
Milton Castelo Filho
Milton Castelo Filho
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

TABELONATO PERGENTINO MAIA
3o. Ofício de Notas
Av. Pe. Antonio Tomas, 920 - Aldeota
Fortaleza-CE - Tel: (85) 3304-9444

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
LAZESB921-NILTON CASTELO FILHO.....
Dou fe. Us: 076
Fortaleza-CE, 24 de Junho de 2010.

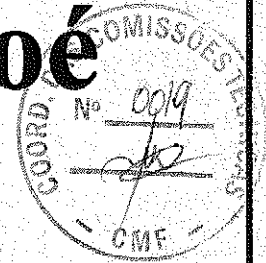
Em testemunho *[Signature]* da Verdade.

CONCEICAO DE MARIA CORREIA MAIA - E. Sub.
MARIA MARL. MOTA RIBEIRO - E. Autor.
ANT. ALEXANDRE P. DE OLIVEIRA - E. Aut.
THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA - E. Aut.
FABRICIO GU...
VALIDO
AUTENTICIDADE





Fundação Siloé



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA E LOCAL: Em 04 de abril de 2008, às 20h00min, nas dependências da Fundação Siloé à Rua Des. José Gil de Carvalho, n.º. 500, Bairro Cidade dos Funcionários.

PRESENCAS: Conselho Curador, Conselho Fiscal e toda a Diretoria representando mais que dois terços do total de sócios, conforme assinaturas ao final.

MESA DIRETORA: Presidente: Patrícia Teixeira Ferreira, Vice-Presidente: Emerson Fulco Leite, 1º Secretário: Adhemar de Paula Ferreira Junior, 2º Secretário: Priscila Teixeira Fulco, 1º Tesoureiro: Francisco Sales de Sousa Filho, 2º Tesoureiro: Ana Isabel Brandão Guimarães, Diretora Administrativa Financeira: Micheline Becker Macêdo Lima.

PAUTA DA CONVOCAÇÃO:

1. O Relatório de atividades anuais;
2. Prestação de contas e o Balanço Geral da Fundação no exercício anterior;
3. Alteração do Estatuto;
4. E outros assuntos de interesse da Fundação;

DELIBERAÇÕES:

Abertos os trabalhos pela Presidente e secretariado por mim, Adhemar de Paula Ferreira Junior iniciou-se a sessão onde li o edital de convocação. A Sra. Presidente deu prosseguimento a pauta apresentando o Relatório de atividades anual do exercício de 2007 desenvolvido pela Fundação e o Plano de Trabalho a ser desenvolvido no exercício de 2008 os quais após análise minuciosa foram aprovados por unanimidade pelo Conselho Curador e os demais presentes.

Após a aprovação dos relatórios a Sra. Presidente apresentou ao Conselho Fiscal e ao Conselho Curador a Prestação de Contas e o Balanço Geral correspondente ao ano de 2007, que após a sua exposição foi cuidadosamente examinado pelo Conselho Fiscal, sendo devidamente aprovado e lavrado nesta ata, de conformidade com o art.19 inciso I,II e IV.

A Presidente propôs ao Conselho Curador a necessidade de alteração no art. 1º do capítulo I do Estatuto, ou seja, suprimir o endereço (" ..., na Avenida Washington Soares, n.º. 1400 sala 1203, bairro Edson Queiroz, Ed. Juridical Center..") constante no mesmo e não se fazendo necessário, haja vista que toda vez que a Fundação que não possui sede

Fundação Siloé
CNPJ: 05.328.830/0001-60
Rua Des. José Gil de Carvalho, 500 - Cid. Dos Funcionários - Fortaleza - CE - CEP 80.822-270

Certifico que a presente cópia fotostática
é uma reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza, Ce - CEP 80.822-270

24 JUN 2010

ROBERTO PIUZ
DANIEL DE PAULA FERREIRA
BERNARDO DE PAULA FERREIRA JUNIOR
CONSELHO DE MARIA CRISTINA MARISSA
MARIA MARLY MOTA
THIAGO BERNANDES

Sala 1008

1

050101 MO. N.º
AUTENTICAÇÃO
037
034X
030

Estado do Ceará
Selo de Autenticação

própria mudar de endereço ter que alterar seu estatuto; Sendo a proposição apresentada aprovada por todos os presentes, passando o art. 1º do capítulo I do Estatuto ter a seguinte redação:

"Art. 1º. A Fundação Siloé, com personalidade jurídica de direito privado, de duração por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, sendo-lhe facultado estender seu campo de ação a qualquer município do Estado do Ceará e a qualquer outro Estado da República Federativa do Brasil, ficando neste ato, eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para todos os fins de direito. A Fundação reger-se-á pelo presente Estatuto."

No mesmo ato a Sra. Presidente apresentou o Estatuto com nova redação para ser assinado pelo Conselho Curador e enviado para o Ministério Público e após a sua aprovação a devida averbação em cartório público.


Ao passar para outros assuntos de interesse da Fundação foi apresentado pela Sra. Presidente a necessidade da alteração do endereço da sede da Fundação da Av. Washington Soares, nº. 1400, sala 1203, bairro Edson Queiroz, Ed. Juridical Center para a sede atual situada à Rua Desembargador José Gil de Carvalho, nº. 500, bairro Cidade dos Funcionários, fundamentando a mudança ter ocorrido por a atual sede possuir uma estrutura física que atende todas as necessidades atuais da Fundação, como auditório, salas para ministração de cursos, quadra de esportes etc.

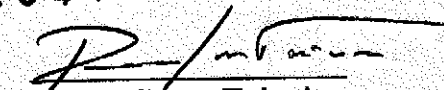
ENCERRAMENTO:


Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, a Presidente em nome da Fundação agradeceu a presença e o empenho de todos dando por encerrado os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim, secretário, que a tudo presenciei e por todos os presentes.

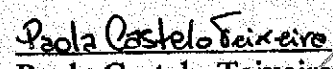
Fortaleza, 04 de Abril de 2008.

REGISTRO DAS COISAS JURÍDICAS
MAIA Nº 142641
Registro Microfilmado

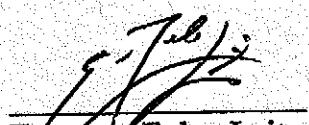

Antônio Humberto Castelo Teixeira


Rosana Lima Teixeira


Priscila Teixeira Fulco


Paola Castelo Teixeira


Patrícia Teixeira Ferreira


Emerson Fulco Leite

COORD. DAS COMISSOES TECNICAS
Nº 00/20
CME

Fundação Siloé
CNPJ: 05.328.830/0001-66 -
Rua Des. José Gil de Carvalho, 500 - Cid. Dos Funcionários - Fortaleza

COPIA DE NOTAS
Fundação Siloé
Rua Des. José Gil de Carvalho, 500 - Cid. Dos Funcionários - Fortaleza - CE
1.7277
Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza,
17/04/2008
Emerson Fulco Leite
AUTENTICADO
SIS
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIO
FORTALEZA







16

17

Aldemir de Paula Ferreira Júnior
 Aldemir de Paula Ferreira Júnior

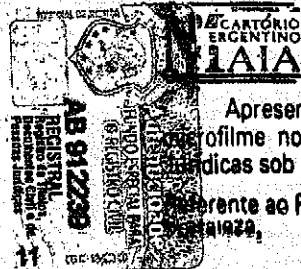
Francisco Sales de Sousa Filho
 Francisco Sales de Sousa Filho

Ana Isabel Brandão Guimarães
 Ana Isabel Brandão Guimarães

Micheline Becker Macêdo Lima
 Micheline Becker Macêdo Lima

Antônio Milton da Rocha Júnior
 Antônio Milton da Rocha Júnior

Paula T.
Sales
PPR

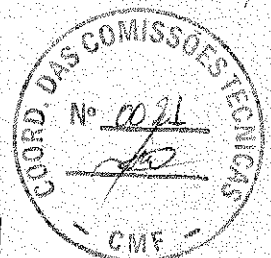


VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Av. Pe. Antônio Tomás, 920
 Tel: (PABX) 268.1727

Apresentado hoje protocolado e averbado em
 filme no livro "A" do Registro Civil das Pessoas
 Jurídicas sob o Nº
 142641
 perante ao Registro
 136862

30 ABR. 2008
 Antônio Alexandre Paiva de Oliveira
 Escrivão Autorizado

Tribunal de Justiça	
Provimento 06/97	
Emolumento	13,40
FERMOJU	2,00
FERC	2,60
Nº Selo	912239
Viz (s)	01



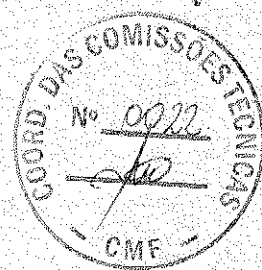
Fun. de Notas
 CNPJ: 05.328.830/0001-01
 Rua Des. José Gil de Carvalho, 500 - Cid. dos Anárgos - Fortaleza - Ce - CEP: 60.822-270

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
 Fortaleza,
 24/04/2008

SELO DE AUTENTICIDADE
 Nº 0021
 2008

Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2009



FUNDACAO SILOE

05.328.830/0001-66

AV WASHINGTON SOARES, 1400, SALA 1203 - EDSON QUEIROZ
Fortaleza - CE

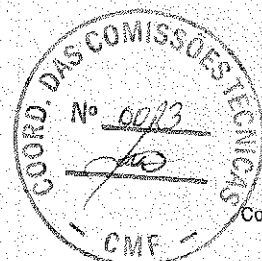
Balanco Patrimonial

Licenciado para: SECRAN ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
Empresa: FUNDACAO SILOE - 05.328.830/0001-66

Conta	31/12/2009
ATIVO	87.973,03 D
ATIVO CIRCULANTE	41.598,80 D
DISPONIVEL	41.037,61 D
CAIXA GERAL	1.911,69 D
BANCO CONTA MOVIMENTO	39.125,92 D
DEBITOS E VALORES	561,19 D
IMPOSTOS A RECUPERAR	153,82 D
DEVEDORES DIVERSOS	407,37 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	46.374,23 D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.000,00 D
APLICACOES FINANCEIRAS A LONGO PRAZO	1.000,00 D
IMOBILIZADO	45.374,23 D
BENS EM OPERACAO	63.451,90 D
DEPRECIACAO ACUMULADA	18.077,67 C

Susi Lins

Susi Lins Barbosa
Contadora
CRC-CE 13.258/0-3
CPF: 456.339.833-00



Continua

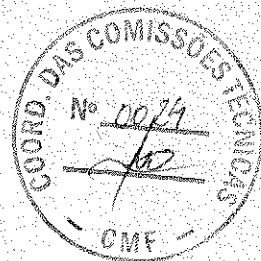
Balanco Patrimonial

Licenciado para: SECRAN ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
Empresa: FUNDACAO SILOE - 05.328.830/0001-66

Conta	31/12/2009
PASSIVO	87.973,03 C
PASSIVO CIRCULANTE	252,29 C
FORNECEDORES	10,00 C
FORNECEDORES NACIONAIS	10,00 C
OBRIGACOES FISCAIS E TRABALHISTAS	242,29 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	242,29 C
PATRIMONIO SOCIAL	87.720,74 C
PATRIMONIO SOCIAL	35.000,00 C
PATRIMONIO SOCIAL SUBSCRITO	35.000,00 C
SUPERAVIT/DEFICT	52.720,74 C
SUPERAVIT/DEFICT	52.720,74 C

Susi Lins

Susi Lins Barbosa
Contadora
CRC-CE 13.258/0-3
CPF: 456.339.83



Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: SECRAN ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

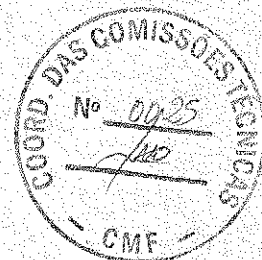
Empresa: FUNDAÇÃO SILOE - 05.328.830/0001-66

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01 a 12/2009
(+) 003	RECEITA DE DOACOES	13.211,68
(=) 006	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	13.211,68
(=) 008	RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	13.211,68
(=) 014	SUPERAVIT OU (DEFICIT) BRUTO	13.211,68
(-) 016	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	28.145,25
(-) 017	DESPESAS TRIBUTARIAS	1.750,01
(-) 018	DESPESAS FINANCEIRAS	176,30
(+) 019	RECEITAS FINANCEIRAS	2.364,47
(=) 022	SUPERAVIT OU (DEFICIT) OPERACIONAL	(14.496,41)
(=) 029	SUPERAVIT OU (DEFICIT) LIQUIDO	(14.496,41)

Susi Lins

Susi Lins Barbosa
Contadora
CRC-CE 13.258/0-3
CPF 456.339.833-00



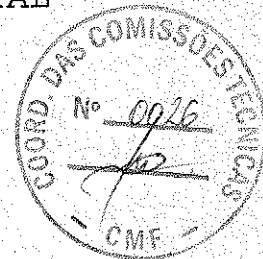
SECRAN



FUNDAÇÃO SILOÉ
Av. Washington Soares, 1400, sala 1203
Fortaleza - Ceará
CNPJ(MF) : 05.328.830/0001-66

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31/12/2008

BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL



Secran Assessoria e Consultoria Contábil
Av. Visc. do Rio Branco, 1712, Centro
Fone: (85) 3878.4150 - Fortaleza - Ceará

www.secran.com.br - Home-page
secran@secran.com.br - e-mail geral

J:\FUNDACAO SILOE\2008\Fundacao Siloe - CapaBalanco.doc

Relatório Patrimonial
Elaborado para: SECRAN ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
Empresa: FUNDACAO SILOE - 05.328.830/0001-66

Conta	31/12/2008
ATIVO	121.948,14 D
ATIVO CIRCULANTE	39.562,76 D
DISPONIVEL	39.053,56 D
CAIXA GERAL	1.931,13 D
BANCO CONTA MOVIMENTO	14.123,19 D
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA	22.999,24 D
OUTROS CREDITOS	509,20 D
IMPOSTOS A RECUPERAR	509,20 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	82.385,38 D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.000,00 D
APLICACOES FINANCEIRAS A LONGO PRAZO	1.000,00 D
IMOBILIZADO	81.385,38 D
BENS EM OPERACAO	87.887,25 D
DEPRECIACAO ACUMULADA	6.501,87 C

Susi Lins
Susi Lins Barbosa
Contadora
CRC-CE 13.258/0-3
CPF: 456.339.833-00



Balço Patrimonial

elaborado para: SECPLAN ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
empresa: FUNDACAO SILOE - 05.328.830/0001-66

39
Pág.: 2 de 2

Fortes AC Contábil 3.360.683

Conta	31/12/2008
PASSIVO	121.948,14 C
PASSIVO CIRCULANTE	242,29 C
OBRIGACOES FISCAIS E TRABALHISTAS	242,29 C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	242,29 C
PATRIMONIO SOCIAL	121.705,85 C
PATRIMONIO SOCIAL	35.000,00 C
PATRIMONIO SOCIAL SUBSCRITO	35.000,00 C
SUPERAVIT/DEFICT	86.705,85 C
SUPERAVIT/DEFICT	86.705,85 C

Susi Lins

Susi Lins Barbosa
Contadora
CRC-CE 13.258/0-3
CPF: 456.339.833-00



Fim

FUNDAÇÃO SILOÉ
CNPJ: 05.328.830/0001-66

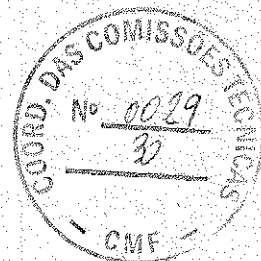
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EM 31/12/2008

RECEITA DE DOACOES.....	11.139,42
RECEITA BRUTA OPERACIONAL.....	11.139,42
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL.....	11.139,42
SUPERÁVIT OU (PREJUÍZO) BRUTO.....	11.139,42
DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	(22.598,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS.....	(745,11)
DESPESAS FINANCEIRAS.....	(116,13)
RECEITAS FINANCEIRAS.....	0,00
SUPERÁVIT OU (PREJUÍZO) OPERACIONAL.....	(12.319,82)
SUPERÁVIT OU (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO.....	(12.319,82)

Fortaleza(Ce), 31 de Dezembro de 2008.

Susi Lins

Susi Lins Barbosa
Contadora
CRC-CE 13.258/0-3
CPF: 456.339.833-00



41

FUNDAÇÃO SILOÉ
CNPJ/MF: 05.328.830/0001-66

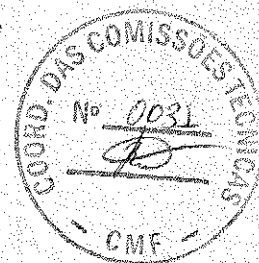
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL
Apurada em 31/12/2008
Valores em reais

	Capital Subscrito	Superávit/Déficit Acumulados	Patrimônio Social
Saldo em 31/12/2007	35.000,00	99.025,67	134.025,67
Défict do Exercício	-	(12.319,82)	(12.319,82)
Saldo em 31/12/2008	35.000,00	86.705,85	121.705,85

Fortaleza(Ce), 31 de dezembro de 2008.

Susi Lins

Susi Lins Barbosa
Contadora
CRC-CE 13.258/0-3
CPF: 456.339.833-00





1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
CARTÓRIO PERCENTINO
MAIA Registro Microfilmado
Nº 984401

32

Fundação Siloé

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA E LOCAL: Em 27 de abril de 2009, às 20h00min, nas dependências da Fundação Siloé à Rua Des. José Gil de Carvalho, nº. 500, Bairro Cidade dos Funcionários.

PRESENCAS: Conselho Curador, Conselho Fiscal e toda a Diretoria representando mais que dois terços do total de sócios, conforme assinaturas ao final.

CONSELHO CURADOR: Antonio Humberto Castelo Teixeira, Rosana Lima Teixeira, Patrícia Teixeira Ferreira, Priscila Teixeira Fulco, Paola Castelo Teixeira.

MESA DIRETORA: Presidente: Patrícia Teixeira Ferreira, Vice-Presidente: Emerson Fulco Leite, 1º Secretário: Adhemar de Paula Ferreira Junior, 2º Secretário: Priscila Teixeira Fulco, 1º Tesoureiro: Francisco Sales de Sousa Filho, 2º Tesoureiro: Ana Isabel Brandão Guimarães Rocha, Diretora Administrativa Financeira: Micheline Becker Macêdo Lima.

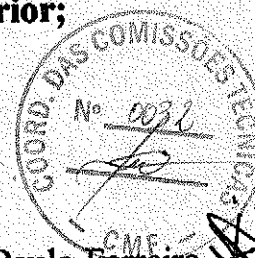
CONSELHO FISCAL: Antônio Humberto Castelo Teixeira, brasileiro, casado, Auditor Fiscal do Estado do Ceará, CPF Nº. 231.987.379-15 e CRC-CE Nº. 013268/0-0, Rosana Lima Teixeira, brasileira, casada, Auditora Fiscal do Estado do Ceará, CPF Nº. 360.306.433-04, CRC-CE Nº. 013.601/0-2 e Antônio Milton de Araújo Rocha Junior, brasileiro, casado, Empresário, CPF Nº. 228.219.703-82 e RG Nº. 97002537888 SSP-CE.

PAUTA DA CONVOCAÇÃO:

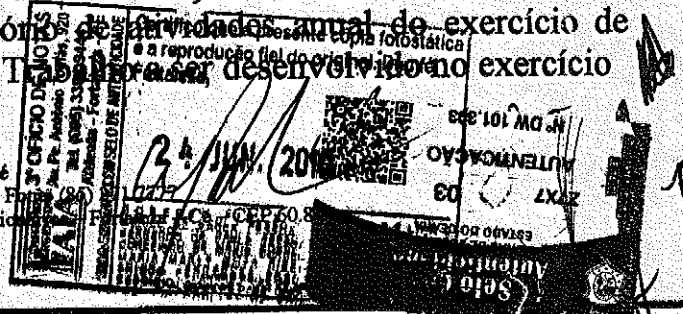
1. O Relatório de atividades anuais;
2. Prestação de contas e o Balanço Geral da Fundação no exercício anterior;
3. Eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Fundação;
4. Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Fundação;
5. E outros assuntos de interesse da Fundação;

DELIBERAÇÕES:

Abertos os trabalhos pela Presidente e secretariado por mim, Adhemar de Paula Ferreira Junior iniciou-se a sessão onde li o edital de convocação. A Sra. Presidente deu prosseguimento a pauta apresentando o Relatório de Atividades Anuais do exercício de 2008 desenvolvido pela Fundação e o Plano de Trabalho a ser desenvolvido no exercício



Fundação Siloé
CNPJ: 05.328.830/0001-66 - Fone: (85) 3222-1111
Rua Des. José Gil de Carvalho, 500 - Cid. Dos Funcionários - Fortaleza - CE



COM. DAS COMISSÕES
Nº 0033
33
VICAS

de 2009 os quais após análise minuciosa foram aprovados por unanimidade pelo Conselho Curador e os demais presentes.

Após a aprovação dos relatórios a Sra. Presidente apresentou ao Conselho Fiscal e ao Conselho Curador a Prestação de Contas e o Balanço Geral correspondente ao ano de 2008, que após a sua exposição foi cuidadosamente examinado pelo Conselho Fiscal, sendo devidamente aprovado e lavrado nesta ata, de conformidade com o art.19 inciso I,II e IV.

Tendo em vista o mandato da atual diretoria ter chegado ao final, foi apresentada a seguinte composição para a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal:

DIRETORIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Antônio Humberto Castelo Teixeira, brasileiro, casado, Auditor Fiscal do Estado do Ceará, CPF Nº. 231.987.379-15 e CRC-CE Nº. 013268/0-0.

VICE-PRESIDENTE: Ricardo Antonio Macêdo Lima, brasileiro, casado, Advogado, CPF Nº. 203.608.353-68 e RG Nº. 92002176736 SSP-CE.

1º SECRETÁRIO: Adhemar de Paula Ferreira Junior, brasileiro, casado, missionário, CPF Nº. 042.186.836-89 e RG Nº. 11330372 SSP-MG.

2º SECRETÁRIO: Priscila Teixeira Fulco, brasileira, casada, professora, CPF Nº. 620.768.253-04 e RG Nº. 90002258094 SSPDC-CE.

1º TESOUREIRO: Rosana Lima Teixeira, brasileira, casada, Auditora Fiscal do Estado do Ceará, CPF Nº. 360.306.433-04, CRC-CE Nº. 013.601/0-2.

2º TESOUREIRO: Antônio Milton de Araújo Rocha Junior, brasileiro, casado, Empresário, CPF Nº. 228.219.703-82 e RG Nº. 97002537888 SSP-CE.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: Micheline Becker Macêdo Lima, brasileira, casada, contadora, CPF Nº. 480.304.903-30 e RG Nº. 91002227774 SSPDS-CE. Todos residentes e domiciliados nesta capital do Estado do Ceará.

CONSELHO FISCAL:

PRESIDENTE: Patrícia Teixeira Ferreira, brasileira, casada, missionária, CPF Nº. 620.768.413-34 e RG Nº. 90002258086 SSPDC-CE.

MEMBRO: Emerson Fulco Leite, brasileiro, casado, acadêmico de Engenharia Civil, CPF Nº. 770.717.943-.91 e RG Nº. 960020825157 SSP-CE.

MEMBRO: Ana Isabel Brandão Guimarães Rocha, brasileira, casada, artesã, CPF Nº. 589.885.993-49 e RG Nº. 90002113738 SSP-CE. Todos com endereço residencial nesta capital do Estado do Ceará. Sendo a mesma aceita e obtendo a aprovação por votação unânime de todos os presentes.

A presidente fez uso da palavra agradecendo pelo apoio recebido de todos durante o seu mandato ressaltando a honra de ter sido presidenta de tão conceituada e reconhecida Fundação no trabalho social deste município do Estado do Ceará, tendo procurado atender o asseio de todos que fazem esta Instituição. Oportunidade em que também fez uso da palavra o novo presidente, afirmando que com a ajuda de DEUS a frente de sua vida e dos mais membros da diretoria procurará desenvolver um excelente trabalho, ressaltando o honesto e dedicado trabalho desenvolvido pela Presidente e toda a Diretoria

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
Fundação Silóe
CNPJ: 05.328.830/0001-66 -
Registro Microempresário
Gil de Carvalho, 500 - Cid. Dos Funcionários
MIAIA Nº 214 440 1

24 JUN. 2009
Fortaleza
CEP 60
AUTENTICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ

que neste ato finaliza seu mandato. A Assembléia empossou a nova Diretoria, assumindo a direção dos trabalhos o novo Presidente, passando para o terceiro e último item da pauta, onde se trataria de outros assuntos de interesses da Fundação, como nada mais foi tratado diante a festividade de posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Presidente em nome da Fundação agradeceu a presença e o empenho de todos dando por encerrado os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim, secretário, que a tudo presenciei e por todos os presentes.

Fortaleza, 27 de Abril de 2009.

Antônio Humberto Castelo Teixeira

Rosana Lima Teixeira

Priscila Teixeira Fulco

Paola Castelo Teixeira

Patrícia Teixeira Ferreira

Emerson Fulco Leite

Adhemar de Paula Ferreira Júnior

Ricardo Antonio Macêdo Lima

Antônio Milton da Rocha Júnior

Micheline Becker Macêdo Lima

Ana Isabel Brandão Guimarães Rocha

Francisco Salés de Sousa Filho



VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Av. Pa. Antônio Tomás, 920

Tel: (PABX) 268.1727

Apresentado hoje protocolado e averbado em nome no livro "A" do Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o Nº 144401

do Registro 136862

03 ABO. 2009

CNPJ: 08.000.000/0001-00

Rua Des. José Gil de Carvalho, 500

Karine Aires de Oliveira

Escravante Autorizada

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.

Fortaleza,

27 de Abril, 2009

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

Fortaleza - Ceará

tribunal de justiça	
Procedimento	06/97
Emolumento	34,24
FERMOJU	21,6
PERC	2,39
	460561
	01

Recebi em 25 de 06 de 2002
Fortaleza, 25 de 06 de 2002

Diretor(a) de Secretaria

FUNDAÇÃO SILOÉ

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
P. CARTÓRIO ARGENTINO
MAIA Registro Microfilmado
Nº 136862

Art.1º. A Fundação Siloé, com personalidade jurídica de direito privado, de duração por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Av. Washington Soares, nº 1.400, Sala 1203, Bairro Edson Queiroz, Edifício Juridical Center, sendo-lhe facultado estender seu campo de ação a qualquer município do Estado do Ceará e a qualquer outro Estado da República Federativa do Brasil, ficando neste ato, eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para todos os fins de direito. A Fundação reger-se-á pelo presente Estatuto.

Art.2º. A Fundação, que terá fins socioculturais e beneficentes filantrópicos destinar-se a promover o homem da cidade e do campo, dando-lhe acompanhamento espiritual, crescimento intelectual, envolvimento na área social, técnica e econômica, priorizando e capacitando o ser humano, para a sociedade.

Art.3º. Para atingir plenamente os seus objetivos, a Fundação, com recursos próprios e/ou de terceiros postos à sua disposição, devidamente administrados pelos Órgãos de controle interno, Conselho Curador e Conselho Diretor, fiscalizados por uma Auditoria Interna e Externa, contratada para esta fim. Observando que referidos recursos, se destinarão exclusivamente ao financiamento das ações e empreendimentos que objetivam a consecução de suas finalidades, ou seja:

I - constituir e/ou manter estabelecimentos com atividades de organização de igrejas, religiosas e outros serviços relacionados com os serviços visando o

3º OFÍCIO DE NOTAS
Av. De Antônio Tomás, 926
Fortaleza - Ceará
Tel. (081) 3304-9444
Alcôate - Fortaleza - CE

Autentico a presente cópia que foi autenticada em Cartório em 24 JUN 2002

ALDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE

24 JUN 2002

ROBERTO FERREIRA MAIA - TABELIAO

17 JUN 2002

ROBERTO FERREIRA MAIA - TABELIAO
RODRIGO DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA MAIA - ESC. SUBSTITUTA
MARINE AIRES DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADA
MARIA MARLY MOTA RIBEIRO - ESC. AUTORIZADA

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
P. CARTÓRIO ARGENTINO
MAIA Registro Microfilmado
Nº 136862

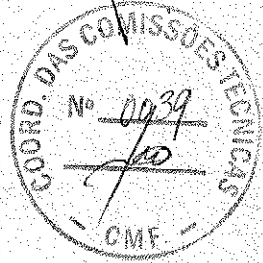
R. J.

75
138 5

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
P. CARTÓRIO ARGENTINO
MAIA
Registro Microfilmado
Nº 136862

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO



Art. 11. A Fundação Siloé, será administrada pelos seguintes Órgãos:

- I - Conselho Curador;
- II - Conselho Diretor; e
- III - Conselho Fiscal.

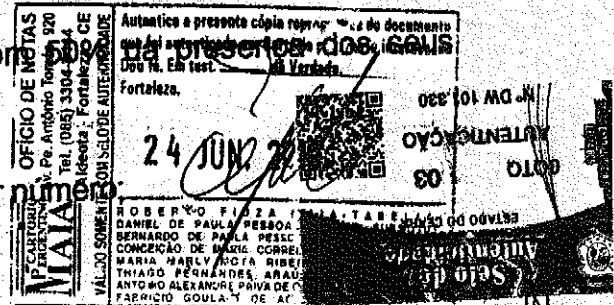
Art. 12. O Conselho Curador será constituído por 03(três) integrantes, convocados através de edital, que será informado sempre na sede da mesma, e ficará disponível em local visível.

Este determinará:

- I - Em primeira convocação, somente com membros;
- II - Em Segunda convocação com qualquer número.

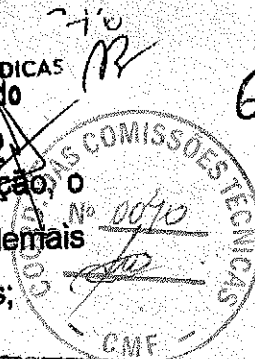
Art. 13. Compete ao Conselho Curador:

- I - Conhecer até o último dia do mês de Abril de cada ano, o relatório das atividades, da prestação de contas e do balanço geral da Fundação no exercício anterior e de liberar livremente sobre os mesmos;
- II - Eleger dentre os seus componentes ou não, os membros do Conselho Diretor;
- III - Aprovar os planos de trabalho da Fundação, propostos pelo Presidente ou pelo Conselho Diretor, determinando as alterações que se fizerem, necessárias;



[Handwritten signatures]





IV - Examinar o livros contábeis e papéis de escrituração da Fundação, o estado do caixa e os valores em depósito, devendo os demais administradores fornecer-lhe as informações que lhes forem solicitadas;

V - Lavrar no livro de atas e pareceres do Conselho Curador os resultados dos exames que procederem;

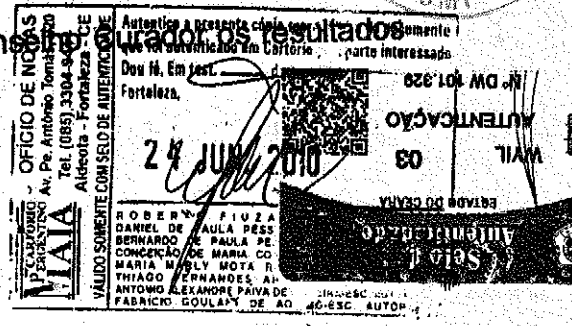
VI - Destituir membros da diretoria;

VII - Alterar o presente estatuto;

VIII - Deliberar sobre os demais assuntos para os quais for convocado;

IX - Manifestar-se sobre a alienação de imóveis e a aceitação de doações com encargo;

X - Aprovar o regimento interno da Fundação e dos estabelecimentos por ela criados;



Parágrafo Primeiro - Os membros eleitos ou conduzidos a compor qualquer dos órgãos da Fundação Siloé, exceto o Conselho Curador, serão empossados mediante eleição para um mandato de 04 (quatro) anos, cujo quorum necessário para a sua votação, serão tomadas por maioria simples dos presentes. A convocação para reuniões, será feita através de edital com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Curador, Diretor e Fiscal, os suplentes e o Presidente não receberão vencimentos ou remuneração de qualquer espécie pelo desempenho dos seus encargos junto à Fundação.

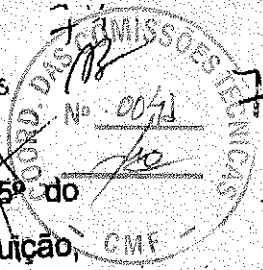
Parágrafo Terceiro - A Fundação não distribui lucros, vantagens, benefícios e parcela do seu patrimônio sobe qualquer forma ou pretexto, inclusive aos instituidores, mantenedores, dirigentes, e membros integrantes de sua administração.

Art. 14. O Conselho Curador será integrado, em caráter vitalício, pelos instituidores da Fundação, com o título de Curadores, e serão responsáveis por representar a Fundação Siloé em juízo ou fora dele.

[Handwritten signatures]



[Handwritten initials]



Parágrafo Primeiro – Os instituidores da Fundação conforme o artigo 5º do Capítulo II deste estatuto, que são menores de idade na data de sua instituição, passarão a integrar o Conselho Curador como membros vitalícios, a partir da data em que completarem a maioridade civil ou forem emancipados, nos termos da legislação civil vigente.

Parágrafo Segundo – Os Curadores serão substituídos nos impedimentos e faltas definitivas, por quem, indicado pelo Presidente, tenha o seu nome aprovado pelo Conselho Curador.

Parágrafo Terceiro – O Curador escolhido na forma do parágrafo imediatamente anterior, terá a mesma qualidade de vitalício dos demais Curadores, desde que a substituição tenha caráter definitivo.

Art. 15. O Conselho Curador reunir-se-á em caráter ordinário até o último dia do mês de abril de cada ano, e, extraordinariamente, toda vez que for convocado, sendo os seus trabalhos, em ambas, dirigidos pelo Presidente da Fundação.

Parágrafo Único – O Conselho Curador poderá ser convocado extraordinariamente pelo Presidente da Fundação e/ou pelo Conselho Diretor, neste caso, basta maioria simples dos membros do Conselho Curador

**CAPÍTULO V
DO CONSELHO DIRETOR**

OFÍCIO DE NOTAS
Av. Pe. Arzônio Tomás, 320
Tel. (085) 3304-9444
Aideara - Fortaleza - CE
VALIDANTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Autentica a presente cópia reprogr...
que foi autenticado em Cartório a...
Dou td. Em test. de 22/06/2010
Fortaleza.

22 JUN 2010

ROBERTO FURTADO MAIA
DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA
BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA-ESC. SUBST.
MARIA RILEY MOTA RIBEIRO-ESC. AUTORIZADA
TIAGO BERNARDES ADAMIO-ESC. AUTORIZADA
ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA-ESC. AUT.
FABRÍCIO GOULART DE ALMEIDA-ESC. AUT.

Art. 16. O Conselho Diretor, será constituído por 07 integrantes eleitos pelo Conselho Curador, para um mandato de 04 anos, permitida a recondução

Art. 17. Compete ao Conselho Diretor:

I - cumprir as deliberações do Presidente;

II - cumprir o que preceitua este Estatuto Interno;

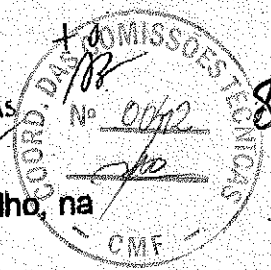
7 SET 2007

Certifico que a reprodução Resumida e a reprodução fiel do original, Dou fé.

7 SET 2007

FIUZA MAIA - TABELIÃO
DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
DE MARIA CORREIA MAIA - ESC. SUBSTITUTA
RES DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADA
RILEY MOTA RIBEIRO - ESC. AUTORIZADA

[Handwritten signatures]



III - criar, ampliar ou suprimir, total ou parcialmente, setores de trabalho, na conformidade deste Estatuto;

IV - fixar o quadro de pessoal, criar e/ou extinguir cargos e/ou funções, determinando salários, vantagens e gratificações;

V - estabelecer normas de admissão, bem como o regulamento do pessoal;

VI - estabelecer metas e planos gerais de trabalho;

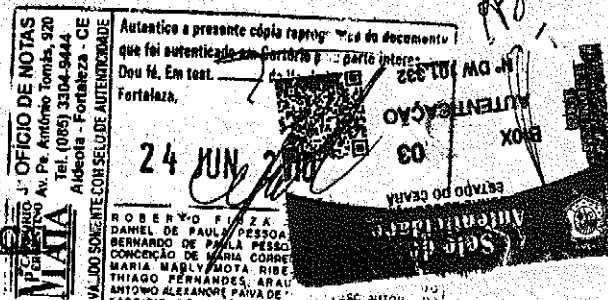
VII - estabelecer orçamentos semestrais ou anuais, acompanhando sua execução;

VIII - se autorizado pelo Presidente e o Conselho Curador, promover a aquisição de bens imóveis, sua alienação ou gravação de ônus reais.

Art. 18. O Conselho Diretor, reunir-se a, ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente da Fundação.

I - A Convocação se fará sempre através de edital, que será informado na sede da mesma, e ficará disponível em lugar visível.

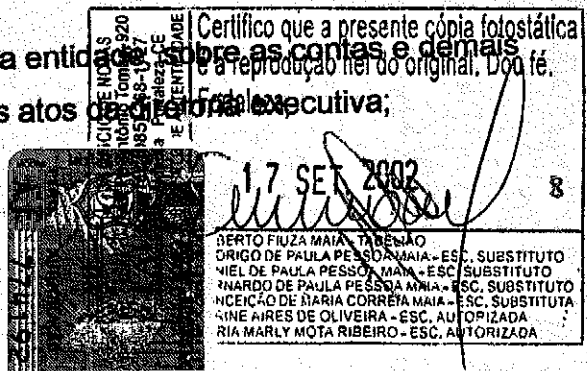
CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

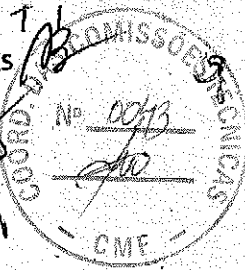


Art. 19. O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros efetivos eleitos em Assembléia geral, cuja convocação se fará por edital que será informado sempre na sede da mesma e ficará disponível em lugar visível podendo este deliberar:

I - Examinar e aprovar os balancetes da entidade;

II - Emitir parecer sobre o balanço anual da entidade e a reprodução fiel do original, Dou fé, aspectos econômico-financeiros dos atos da Diretoria Executiva;





- III – Examinar a qualquer tempo os livros e documentos da entidade;
- IV – Lavrar, em livro de atas e pareceres, o resultado dos exames procedidos;
- V – Apresentar ao Conselho Curador pareceres sobre os negócios e as operações sociais do exercício, tomados por base o balanço, o inventário e as contas do Conselho Diretor;
- VI – Acusar as irregularidades verificadas, sugerindo as medidas saneadoras;
- VII – Requerer ao Conselho Curador, Mediante justificativa escrita, o assessoramento de perito contador ou de firma especializada de sua confiança, sem prejuízo das auditorias externas de caráter obrigatório;
- VIII – Modificar este estatuto.

CAPITULO VII

DO PRESIDENTE

Art. 20. O Presidente da Fundação será responsável pela representação judicial e extrajudicial da Fundação, e a direção e execução superiores dos negócios da Fundação, facultada a delegação de poderes.

Art. 21. O primeiro Presidente da Fundação, eleito pelos instituidores, será vitalício; o seu sucessor imediato será o que por ele for indicado, dentre os Curadores, com a qualidade de vitalício.

Parágrafo Único – Na hipótese de não haver a indicação prevista neste artigo, o Conselho Curador elegerá, dentre os seus membros, o sucessor do primeiro Presidente, com a qualidade de vitalício; os sucessores do segundo Presidente, serão eleitos pelo Conselho Curador, para um mandato de quatro anos, permitida a recondução, e serão sempre escolhidos dentre os integrantes do Conselho Curador.

Art. 22. Além das atribuições referidas nos artigos 20 e 21, competirá, ainda, ao

Certifico que a presente cópia fotostática é verdadeira e fiel. Dou fé.
Fortaleza,

1 - convocar e presidir as reuniões dos Conselheiros
17 SET 2002

ROBERTO FLUZA MAIA - TABELIAO
RODRIGO DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA - ESC. SUBSTITUTA
KARINE AIRES DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADA
MARIA MARLY MOTA RIBEIRO - ESC. AUTORIZADA



OFICIO DE NOTAS
F. ARGENTINO
Av. Pa. Antônio Torres, 920
Tel. (085) 3304-5544
Aldeia - Fortaleza - CE

Autentico a presente cópia reproduzida do documento original, em nome do interessado, em 24 de Junho de 2002, em Fortaleza.

ROBERTO FLUZA MAIA - TABELIAO
RODRIGO DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA - ESC. SUBSTITUTA
KARINE AIRES DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADA
MARIA MARLY MOTA RIBEIRO - ESC. AUTORIZADA

24 JUN 2002

9

131101331

AUTENTICAÇÃO

03

944M

80
B
10



II - admitir e dispensar os funcionários da Fundação, qualquer que seja o regime jurídico do vínculo da prestação de serviços, fixando-lhes os respectivos proventos;

III - celebrar convênios e contratos;

IV - autorizar a execução dos planos de trabalho da Fundação;

V - apresentar ao Conselho Curador os relatórios e as contas de cada exercício;

VI - autorizar a movimentação de fundos da entidade;

VII - autorizar a transferência de dotações orçamentárias;

VIII - designar, dispensar e substituir os ocupantes dos cargos e funções de chefia e de confiança;

IX - exercer o poder disciplinar;

X - fixar os proventos dos cargos e funções da Fundação.

XI - dar orientação e dirigir os trabalhos da Fundação;

XII - representar a Fundação em Juízo ou fora dele;

XIII - efetuar, isoladamente, depósitos em bancos e instituições financeiras, emitir e/ou endossar cheques;

XIV - emitir promissórias e aceitar duplicatas isoladamente;

XV - assinar, contratos, convênios ou protocolos de intenção com os poderes públicos ou instituições particulares nacionais ou estrangeiras;

XVI - representar a Fundação como donatária, em quaisquer escrituras, contratos ou documentos relativos a bens, coisas ou direitos que lhe forem

B
P.S.

certificados: 228

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.

17 SET. 2002

TO FIUZA MAIA - TABELIAO
 UGO DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
 L. DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
 ARDO DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
 EICAO DE MARIA CORREIA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
 IE AIRE DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADA
 IA MARLY MOTA RIBEIRO - ESC. AUTORIZADA

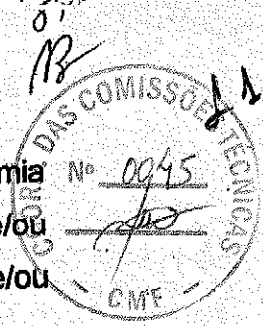
XVII - representar a Fundação perante a os Poderes Públicos, Federais, Estaduais, Distrital e/ou Municipais, nacionais ou estrangeiros, bem como

Autentico a presente cópia reprogr. Fica de documento que foi autenticado em 24 JUN 2002 em Fortaleza, Ceará, em 24 JUN 2002.

24 JUN 2002

ROBERTO FIGUEIRA MAIA - TABELIAO
 DANIEL DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
 BERNARDO DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
 MARIA MARLY MOTA RIBEIRO - ESC. SUBSTITUTO
 THIAGO FERNANDES BRADUO - ESC. SUBSTITUTO
 ANTONIO ALELANDRA SILVA DE OLIVEIRA - ESC. SUBSTITUTO

Sete de Autenticação



junto a qualquer repartição pública, autarquia, sociedade de economia mista, Fundação e/ou órgãos a eles subordinados, requerendo e/ou recebendo subvenções, doações ou auxílios de qualquer natureza e/ou requerendo o que for necessário;

XVIII - praticar todo e qualquer ato de administração, admitir e demitir empregados, passar recibos e dar quitação;

XIX - assinar, contratos ou documentos que envolvam a alienação ou promessa de alienação de imóveis da Fundação, bem como assim, a criação de ônus reais;

XX - constituir procurador, especificando os poderes e prazos de mandatos;

XXI - contratar obras e serviços;

XXII - vetar deliberações dos Conselhos Curador e Diretor, podendo determinar o reexame do assunto;

XXIII - delegar poderes ou atribuições, quando assim exigirem os interesses da Fundação;

XXIV - zelar pela fiel execução dos planos e metas de trabalhos aprovados, pelo cumprimento deste Estatuto e demais regulamentos internos.

Art. 23. O Presidente será substituído, nos seus impedimentos, pelo Vice-Presidente do Conselho Diretor.

Art. 24. O Presidente da Fundação, além dos votos de quantidade e qualidade, nos Conselhos da Entidade, poderá vetar qualquer deliberação daqueles órgãos, no prazo de dez (10) dias a contar da data da decisão.

Art. 25. O Presidente da Fundação, se entender conveniente, poderá designar, dentre os colaboradores da Entidade, suplentes para auxiliar o Conselho Diretor.

OFÍCIO DE NOTAS
Av. Pe. Antônio Tomás, 920
Tel. (085) 3304-3444
Aldeota - Fortaleza - CE

Autentico a presente cópia representativa do documento que foi autenticado em Cartório de Registro de Imóveis interessado. De acordo com o Livro de Matrículas nº 101.324, de 1970, em Fortaleza.

24

ROBERTO DANIEL DE CARVALHO
BENEDITO DE CARVALHO
MÁRIO MARINHO
ANTONIO ALBERTO
PARTICULAR

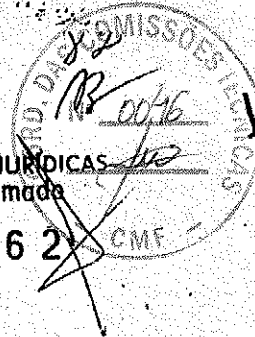
MAIA - TABELIAO
A PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
A PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
MARIA CORREIA MAIA - ESC. SUBSTITUTA
E OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADA
TA RIBEIRO - ESC. AUTORIZADA

10 DE NOTAS
Info Tomás, 920
51 268-1727
Fortaleza-CE

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza,

SET 2002

MAIA



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO ARGENTINO
MAIA
Registro Microfilmado
Nº 136862

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.26. Os membros eleitos ou conduzidos a compor qualquer dos cargos administrativos da Fundação, serão empossados mediante termo de posse e compromisso, assinado em livro próprio, independentemente de qualquer caução para garantia de responsabilidade de sua gestão.

Art. 27. Para se poder alterar o presente Estatuto é mister, cumulativamente:

- I - que a forma seja deliberada pela maioria dos membros componentes do Conselho Curador;
 - II - que não seja contrário ao fim da Fundação;
 - III - Que receba prévia aprovação do Ministério Público;
 - IV - Que seja averbada à Escritura Pública de Instituição da Fundação.
- Siloé.

Art.28. A Fundação poderá manter um quadro de colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas que lhe prestem serviços gratuitos ou remunerados, desde que aprovados pelo Conselho Curador.

Art. 29. A Entidade se extinguirá em caso de descumprimento do estatuto, ou falta de cumprimento da legislação aplicável.

Art. 30. Pela inexecuibilidade ou perda de suas finalidades;

Art. 31. Em caso de extinção, depois de pagos todos os compromissos, o Conselho Curador conforme a forma prescrita na nossa legislação civil em vigor, decidirá quanto ao destino dos bens da Fundação, e após ouvido o Ministério Público, serão revertidos em benefício de outra congênere ou afim, Pública ou privada, sem fins lucrativos, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 32. Os integrantes de órgãos deliberativos e dos mesmos deveres, ônus e responsabilidades dos demais integrantes do Conselho Curador.

OFÍCIO DE NOTAS
ANTONIO
Av. Pe. Antônio Tomaz, 920
Tel. (85) 3304-9444
Aldeota - Fortaleza - CE

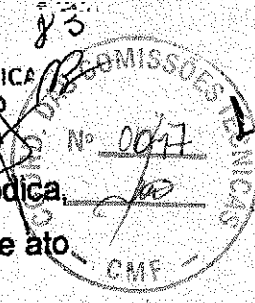
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que foi autenticado em Cartório em 24 JUN. 2010
Fortaleza

1º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Pe. Antônio Tomaz, 920
Tel. (85) 3304-9444
Aldeota - Fortaleza - CE
COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original, Dou fé em caráter vitalício, sujeitar-se-á em Fortaleza,

17 SET. 2003

TABELIAO
SSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
SOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
CORREIA MAIA - ESC. SUBSTITUTA
VEIRA - ESC. AUTORIZADA
RIBEIRO - ESC. AUTORIZADA



órgão, caracterizando-se a vitaliciedade pela desnecessidade de eleição periódica, cabendo assim, sua remoção ou afastamento do cargo no caso de prática de ato ilícito.

Art. 33. As relações entre a Fundação e seus instituidores e mantenedores, visarão sempre a consecução dos fins daqueles e ao benefício de seus destinatários, sempre que não se tratar de hipótese prevista no estatuto, o ato, que o vincular deverá receber prévia aprovação do Ministério Público.

Art. 34. A Fundação não poderá filiar-se á outras entidades ou delas participar, sem a prévia autorização do Ministério Público.

Art. 35 - Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Curador e registrados em ata, para que tenham força estatutária. Para os devidos fins fica eleito o foro desta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.36. A composição da primeira Assembléia Geral, inclusive a eleição do Conselho Diretor, será de competência dos instituidores.

Art.37. O presente Estatuto foi elaborado pelos instituidores da Fundação Siloé, que será submetido à aprovação da autoridade competente.

Fortaleza, 14 de outubro de 2001.

Antônio Humberto Castelo Teixeira

Rosana Lima Teixeira

Instituidor Fundador

OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO ARGENTINO
MAIA
Av. Pa. Antônio Tomás, 928
Tel. (085) 3304-9444
Adecoia - Fortaleza - CE

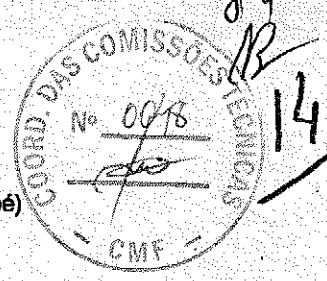
Autentico a presente cópia reprogr...
que foi autenticado em Cartório p...
Deu fé, Em test...
Fortaleza, 24 JUN 2002

DE NOTAS
Tomás, 928
68-1727
Fortaleza-CE

Certifico que a presente cópia fotostática
é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza,

17 SET 2002

TERTO FILZA MAIA - TABELIÃO
RIGIO DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
IEL DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
IARDO DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
EICAÇÃO DE MARIA CORREIA MAIA - ESC. SUBSTITUTA
JE AIRES DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADA
MARLY MOTA RIBEIRO - ESC. AUTORIZADA



(Cont. Estatuto Fundação Siló)

[Signature]
Patrícia Teixeira Ferreira
Instituidor Fundador

[Signature]
Priscila Teixeira Fulco
Priscila Teixeira Fulco
Instituidor Fundador

[Signature]
Paola Castelo Teixeira
Paola Castelo Teixeira
Instituidor Fundador

[Signature]
Domingos Moura da Silva
Domingos Moura da Silva
Instituidor Fundador

[Signature]
Francisco Naugusto Freire Silva
Francisco Naugusto Freire Silva
Instituidor Fundador

[Signature]
Pedro Roberto Nogueira Rocha
OAB-CE N: 8169



VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Fe. Antônio Tomás, 920
Tel. (PABX) 268-1727
Este documento foi protocolado e registrado em
um livro "A" do Registro Civil das Pessoas
Jurídicas, sob o número

136862
11 SET. 2002

[Signature]
Karine Aires de Oliveira
Escritora Autorizada

DE NOTAS
Tomás, 920
268-1727
Fortaleza-CE
e AUTENTICIDADE

Certifico que a presente cópia fotostática
é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza,

17 SET. 2002
[Signature]

FRANCISCO FIUZA MAIA - TABELIÃO
FRANCISCO DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
FRANCISCO DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
FRANCISCO DE PAULA PESSOA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
FRANCISCO DE MARIA CORREIA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
FRANCISCO DE MARIA CORREIA MAIA - ESC. SUBSTITUTO
FRANCISCO DE MARIAS DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADA
FRANCISCO DE MARIAS DE OLIVEIRA - ESC. AUTORIZADA

OFÍCIO DE NOTAS
Francisco Tomás, 920
Tel. (085) 3304.6644
Aldeota - Fortaleza - CE

Autentico a presente cópia referente ao documento
que foi autenticado em Cartório por parte interessada
em 11 de Setembro de 2002 em Fortaleza.

24 JUN 2010

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SELO DE AUTENTICIDADE

101.337

101.337

101.337

FUNDAÇÃO SILOÉ

ESTATUTO

CAPÍTULO I

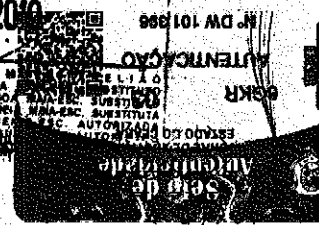
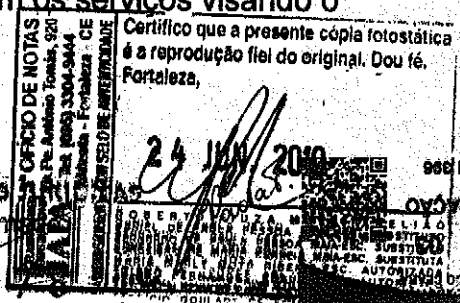
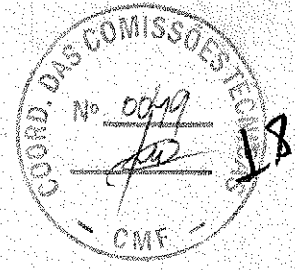
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

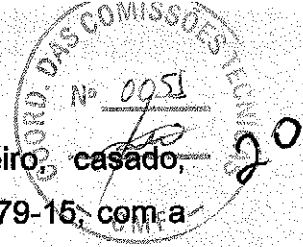
Art.1º. A Fundação Siloé, com personalidade jurídica de direito privado, de duração por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, sendo-lhe facultado estender seu campo de ação a qualquer município do Estado do Ceará e a qualquer outro Estado da República Federativa do Brasil, ficando neste ato, eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para todos os fins de direito. A Fundação reger-se-á pelo presente Estatuto.

Art.2º. A Fundação, que terá fins socioculturais e beneficentes filantrópicos destina-se a promover o homem da cidade e do campo, dando-lhe acompanhamento espiritual, crescimento intelectual, envolvimento na área social, técnica e econômica, priorizando e capacitando o ser humano, para a sociedade.

Art.3º. Para atingir plenamente os seus objetivos, a Fundação, com recursos próprios e/ou de terceiros postos à sua disposição, devidamente administrados pelos Órgãos de controle interno, Conselho Curador e Conselho Diretor, fiscalizados por uma Auditoria Interna e Externa, contratada para este fim. Observando que referidos recursos, se destinarão exclusivamente ao financiamento das ações e empreendimentos que objetivam a consecução de suas finalidades, ou seja:

I - constituir e/ou manter estabelecimentos com atividades de organizações religiosas e outros serviços relacionados com os serviços visando o





distribuído: **Antonio Humberto Castelo Teixeira**, brasileiro, casado, contador, RG no. CE- 013268/D-0-CRC e CPF no. 231.987.379-15, com a participação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), **Rosana Lima Teixeira**, brasileira, casada, Contadora, RG No. CE-013601/0-2-CRC e CPF No. 360.306.433-04 com a participação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), **Patrícia Teixeira Ferreira**, brasileira, casada, estudante, RG No. 90002258086 - SSP-Ce e CPF No. 620.768.413-34, com a participação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), **Priscila Teixeira Fulco**, brasileira, casada, estudante, RG No. 90002258094 - SSP-Ce e CPF No. 620.768.253-04 com a participação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), **Paola Castelo Teixeira**, brasileira, solteira, estudante, RG No. 98013004086 - SSP-Ce e CPF No. 635.023.213-53, com a participação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), **Francisco Naugusto Freire Silva**, brasileiro, casado, empresário, RG No. 94002327463 - SSP-Ce e CPF No. 223.977.443-68, com a participação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e **Domingos Moura da Silva** brasileiro, solteiro, comerciante, RG No. 92015039058 - SSP-Ce e CPF No. 367.638.453-91, com a participação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), todos residentes e domiciliados nesta capital.

Parágrafo Único - O capital acima descrito foi oferecido por cada instituidor da Fundação Siloé, por livre e espontânea vontade, devendo a sua evolução, originar-se de doações e contribuições dos mantenedores e outros.

Art.6º. A Fundação poderá receber doações com ou sem encargos, inclusive para a constituição de fundos especiais e manutenção de serviços e legados às suas atividades.

Parágrafo Único - A título de necessidade para aumento de capital, a Fundação Siloé, poderá receber recursos próprios de seus instituidores e/ou de terceiros, doações com ou sem encargos, ou contribuição mensal dos mantenedores, caso haja interesse, relativos ao aumento do referido patrimônio, observando que os mantenedores ou contribuintes não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela entidade.

3º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Pe. Anacleto Tomás, 900
Tel. (085) 3304-8444
Aldeota - Fortaleza - CE

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza,

24 JUN 2010

ROBERTO AUGUSTO DA SILVA
MAYARA PAULA PEREIRA
GABRIELA MARIA CORREIA
GABRIELA MARYLY MOTA RIBEIRO
FERNANDES LARAUSI

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
P. CARTÓRIO
P. ARGENTINO
MAIA
Registro Microfilm
Nº 143178

ESTADO DO CEARÁ
Seção de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
Nº DW 101.318
03

Art.7º. Os bens e direitos da Fundação poderão ser utilizados somente para realizar os objetivos previstos no Art. 3º deste Estatuto, permitida, todavia a conversão de uns e outros para a obtenção de rendas destinadas aos mesmos fins, mas sempre sem a finalidade lucrativa.

Art.8º. A Fundação poderá contar com a prestação dos serviços a que se propõe com as fontes de recursos seguintes:

I - contribuições e doações de seus instituidores;

II - contribuições e doações de terceiros;

III - subvenções oficiais;

IV - renda patrimonial;

V - renda de serviços prestados;

VI - recursos sob forma de empréstimo ou a fundo perdido da União, Estado e/ou Município;

VII - recursos sob qualquer forma provenientes de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

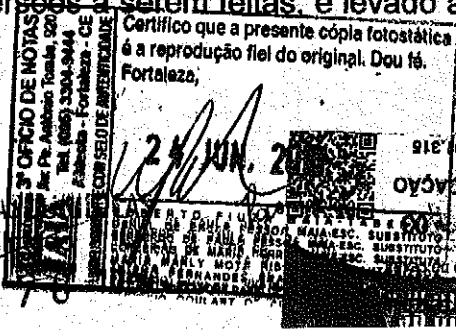
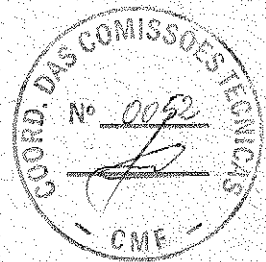
Parágrafo Primeiro - Os mantenedores e contribuintes, não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Entidade

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E SOCIAL

Art.9º. O ano fundacional coincide com o ano civil.

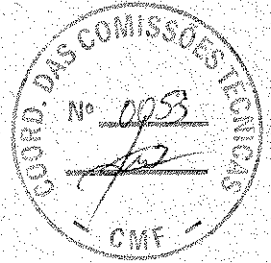
Art.10º. No fim de cada exercício, encerrar-se-á o balanço patrimonial da Fundação, com a observância das prescrições legais. O saldo líquido verificado ficará à disposição de novas inversões a serem feitas, e levado à conta do Patrimônio Líquido.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO



Art.11. A Fundação Silóé, será administrada pelos seguintes Órgãos:

- I - Conselho Curador;
- II - Conselho Diretor; e
- III - Conselho Fiscal.

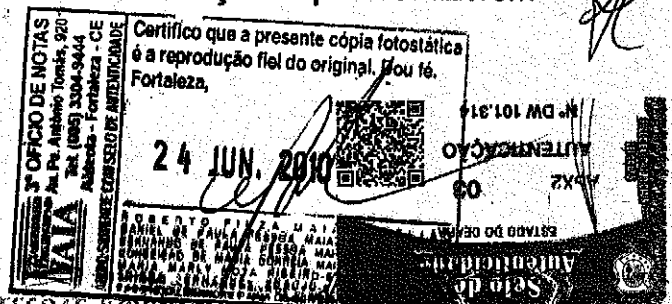
Art.12. O Conselho Curador será constituído por 03(três) integrantes, convocados através de edital, que será informado sempre na sede da mesma, e ficará disponível em local visível.

Este determinará:

- I – Em primeira convocação, somente com 50% da presença dos seus membros;
- II – Em segunda convocação com qualquer número;

Art. 13. Compete ao Conselho Curador:

- I - Conhecer até o último dia do mês de Abril de cada ano, o relatório das atividades, da prestação de contas e do balanço geral da Fundação no exercício anterior e de liberar livremente sobre os mesmos;
- II - Eleger dentre os seus componentes ou não, os membros do Conselho Diretor;
- III – Aprovar os planos de trabalho da Fundação, propostos pelo Presidente ou pelo Conselho Diretor, determinando as alterações que se fizerem necessárias;



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
P. CARLOS PERGENTINO
MAIA
Registro Microfilmado
Nº 143178

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

IV - Examinar o livros contábeis e papéis de escrituração da Fundação, o estado do caixa e os valores em depósito, devendo os demais administradores fornecerem-lhe as informações que lhes forem solicitadas;

V - Lavrar no livro de atas e pareceres do Conselho Curador os resultados dos exames que procederem;

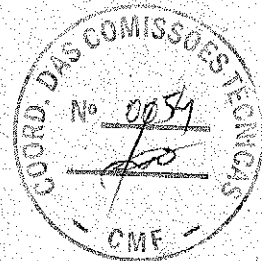
VI - Destituir membros da diretoria;

VII - Alterar o presente estatuto;

VIII - Deliberar sobre os demais assuntos para os quais for convocado;

IX - Manifestar-se sobre a alienação de imóveis e a aceitação de doações com encargo;

X - Aprovar o regimento interno da Fundação e dos estabelecimentos por ela criados;



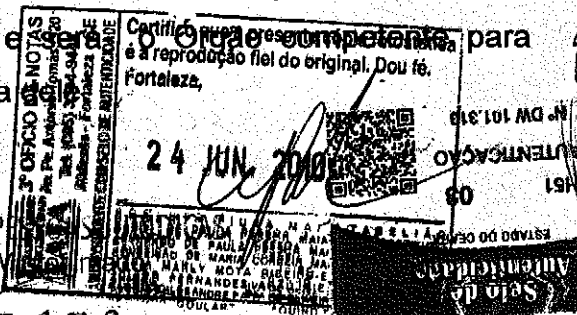
Parágrafo Primeiro - Os membros eleitos ou conduzidos a compor qualquer dos órgãos da Fundação Siloé, exceto o Conselho Curador, serão empossados mediante eleição para um mandato de 04 (quatro) anos, cujo quorum necessário para a sua votação, será tomado por maioria simples dos presentes. A convocação para reuniões será feita através de edital com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho Curador, Diretor e Fiscal, os suplentes e o Presidente não receberão vencimentos ou remuneração de qualquer espécie pelo desempenho dos seus encargos junto à Fundação.

Parágrafo Terceiro - A Fundação não distribui lucros, vantagens, benefícios e parcela do seu patrimônio sobe qualquer forma ou pretexto, inclusive aos instituidores, mantenedores, dirigentes, e membros integrantes de sua administração.

Art.14. O Conselho Curador será integrado, em caráter vitalício, pelos instituidores da Fundação, com o título de Curadores, e o órgão competente para representar a Fundação Siloé em juízo ou fora dele.

1º REGISTRO CIVIL DAS P...
CARTÓRIO
PERGENTINO
MATA Nº 14.3178



Parágrafo Primeiro – Os instituidores da Fundação conforme o artigo 5º do Capítulo II deste estatuto, que são menores de idade na data de sua instituição, passarão a integrar o Conselho Curador como membros vitalícios, a partir da data em que completarem a maioridade civil ou forem emancipados, nos termos da legislação civil vigente.

Parágrafo Segundo – Os Curadores serão substituídos nos impedimentos e faltas definitivo, por quem, indicado pelo Presidente, tenha o seu nome aprovado pelo Conselho Curador.

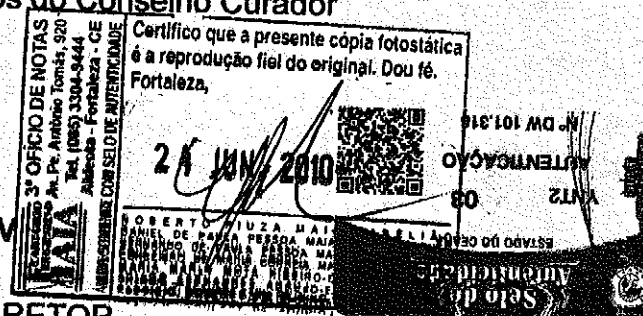
Parágrafo Terceiro – O Curador escolhido na forma do parágrafo imediatamente anterior, terá a mesma qualidade de vitalício dos demais Curadores, desde que a substituição tenha caráter definitivo.

Art. 15. O Conselho Curador reunir-se-á em caráter ordinário até o último dia do mês de abril de cada ano, e, extraordinariamente, toda vez que for convocado, sendo os seus trabalhos, em ambas, dirigidos pelo Presidente da Fundação.

Parágrafo Único – O Conselho Curador poderá ser convocado extraordinariamente pelo Presidente da Fundação e/ou pelo Conselho Diretor, neste caso, basta maioria simples dos membros do Conselho Curador

CAPÍTULO V

DO CONSELHO DIRETOR



Art. 16. O Conselho Diretor será constituído por 07 integrantes eleitos pelo Conselho Curador, para um mandato de 04 anos, permitida a recondução

Art. 17. Compete ao Conselho Diretor:

I - cumprir as deliberações do Presidente;

II - cumprir o que preceitua este Estatuto e o que estabelece o Regimento Interno;



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
3º CARTÓRIO ARGENTINO
MAIA Nº 12.3178
Registro Microfilmado

7
2012.5.

Handwritten signatures and initials.

25
III - criar, ampliar ou suprimir, total ou parcialmente, setores de trabalho, na conformidade deste Estatuto;

IV - fixar o quadro de pessoal, criar e/ou extinguir cargos e/ou funções, determinando salários, vantagens e gratificações;

V - estabelecer normas de admissão, bem como o regulamento do pessoal;

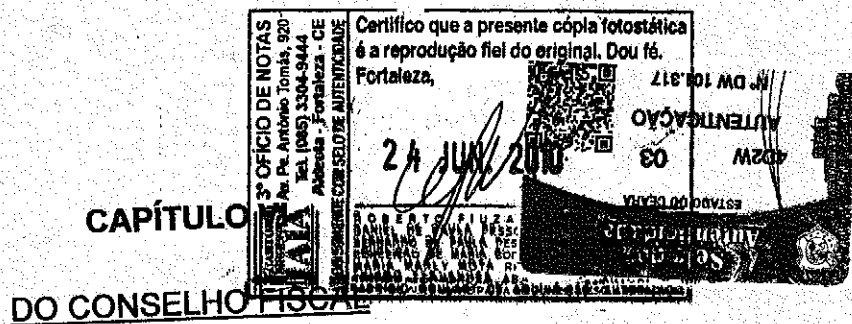
VI - estabelecer metas e planos gerais de trabalho;

VII - estabelecer orçamentos semestrais ou anuais, acompanhando sua execução;

VIII - se autorizado pelo Presidente e o Conselho Curador, promover a aquisição de bens imóveis, sua alienação ou gravação de ônus reais.

Art. 18. O Conselho Diretor reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente da Fundação.

I - A Convocação se fará sempre através de edital, que será informado na sede da mesma, e ficará disponível em lugar visível.

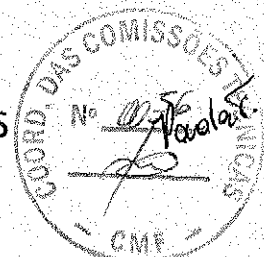


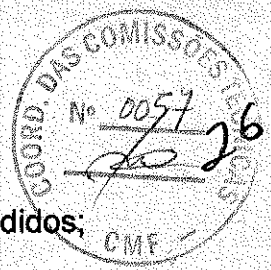
Art. 19. O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros efetivos eleitos em Assembléia geral, cuja convocação se fará por edital que será informado sempre na sede da mesma e ficará disponível em lugar visível podendo este deliberar:

I - Examinar e aprovar os balancetes da entidade;

II - Emitir parecer sobre o balanço anual da entidade, sobre as contas e demais aspectos econômico-financeiros dos atos da diretoria executiva;

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO PERGENTINO
MAIA
Registro Microfilmado
Nº 143178





- III – Examinar a qualquer tempo os livros e documentos da entidade;
- IV – Lavrar, em livro de atas e pareceres, o resultado dos exames procedidos;
- V – Apresentar ao Conselho Curador pareceres sobre os negócios e as operações sociais do exercício, tomados por base o balanço, o inventário e as contas do Conselho Diretor;
- VI – Acusar as irregularidades verificadas, sugerindo as medidas saneadoras;
- VII – Requerer ao Conselho Curador, Mediante justificativa escrita, o assessoramento de perito contador ou de firma especializada de sua confiança, sem prejuízo das auditorias externas de caráter obrigatório;
- VIII – Modificar este estatuto.

CAPITULO VII

DO PRESIDENTE

Art. 20. O Presidente da Fundação será responsável pela representação judicial e extrajudicial da Fundação, e a direção e execução superiores dos negócios da Fundação facultadas à delegação de poderes.

Art. 21. O primeiro Presidente da Fundação, eleito pelos instituidores, será vitalício; o seu sucessor imediato será o que por ele for indicado, dentre os Curadores, com a qualidade de vitalício.

Parágrafo Único – Na hipótese de não haver a indicação prevista neste artigo, o Conselho Curador elegerá, dentre os seus membros, o sucessor do primeiro Presidente, com a qualidade de vitalício; os sucessores do segundo Presidente, serão eleitos pelo Conselho Curador, para um mandato de quatro anos, permitida a recondução, e serão sempre escolhidos dentre os integrantes do Conselho Curador.

Art. 22. Além das atribuições referidas nos artigos 20 e 21, competirá, ainda, ao Presidente da Fundação:

- I - convocar e presidir as reuniões dos Conselhos Curador e Diretor;

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
 P. CARLÓRIO PERGENTINO
 VATA Nº 123

24 JUN 2010

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original, em controleza.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DEFENSORIA PÚBLICA
 DIRETORIA DE REGISTRO CIVIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DEFENSORIA PÚBLICA
 DIRETORIA DE REGISTRO CIVIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DEFENSORIA PÚBLICA
 DIRETORIA DE REGISTRO CIVIL

II - admitir e dispensar os funcionários da Fundação, qualquer que seja o regime jurídico do vínculo da prestação de serviços, fixando-lhes os respectivos proventos;

III - celebrar convênios e contratos;

IV - autorizar a execução dos planos de trabalho da Fundação;

V - apresentar ao Conselho Curador os relatórios e as contas de cada exercício;

VI - autorizar a movimentação de fundos da entidade;

VII - autorizar a transferência de dotações orçamentárias;

VIII - designar, dispensar e substituir os ocupantes dos cargos e funções de chefia e de confiança;

IX - exercer o poder disciplinar;

X - fixar os proventos dos cargos e funções da Fundação;

XI - dar orientação e dirigir os trabalhos da Fundação;

XII - representar a Fundação em Juízo ou fora dele;

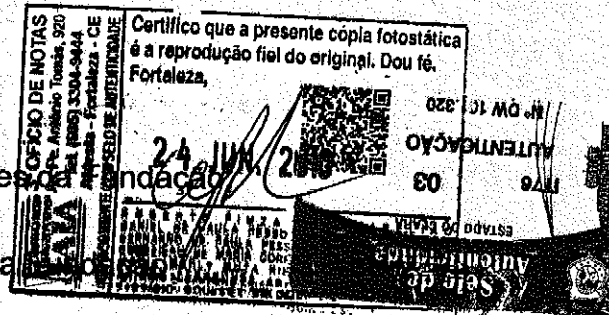
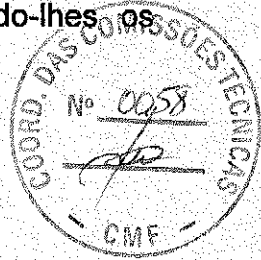
XIII - efetuar, isoladamente, depósitos em bancos e instituições financeiras, emitir e/ou endossar cheques;

XIV - emitir promissórias e aceitar duplicatas isoladamente;

XV - assinar, contratos, convênios ou protocolos de intenção com os poderes públicos ou instituições particulares nacionais ou estrangeiras;

XVI - representar a Fundação como donatária, em quaisquer escrituras, contratos ou documentos relativos a bens, coisas ou direitos que lhe forem doados;

XVII - representar a Fundação perante os Poderes Públicos, Federais, Estaduais, Distrital e/ou Municipais, nacionais ou estrangeiros, bem como



Handwritten signatures and initials, including the name 'Paula F.' and other illegible marks.

28
junto a qualquer repartição pública, autarquia, sociedade de economia mista, Fundação e/ou órgãos a eles subordinados, requerendo e/ou recebendo subvenções, doações ou auxílios de qualquer natureza e/ou requerendo o que for necessário;

XXVIII - praticar todo e qualquer ato de administração, admitir e demitir empregados, passar recibos e dar quitação;

XXIX - assinar, contratos ou documentos que envolvam a alienação ou promessa de alienação de imóveis da Fundação, bem como assim, a criação de ônus reais;

XXX - constituir procurador, especificando os poderes e prazos de mandatos;

XXXI - contratar obras e serviços;

XXXII - vetar deliberações dos Conselhos Curador e Diretor, podendo determinar o reexame do assunto;

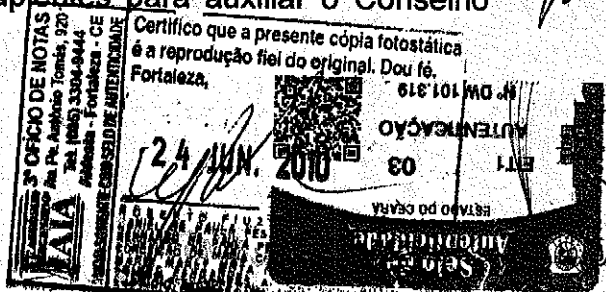
XXXIII - delegar poderes ou atribuições, quando assim exigirem os interesses da Fundação;

XXXIV - zelar pela fiel execução dos planos e metas de trabalhos aprovados, pelo cumprimento deste Estatuto e demais regulamentos internos.

Art. 23. O Presidente será substituído, nos seus impedimentos, pelo Vice-Presidente do Conselho Diretor.

Art. 24. O Presidente da Fundação, além dos votos de quantidade e qualidade, nos Conselhos da Entidade, poderá vetar qualquer deliberação daqueles órgãos, no prazo de dez (10) dias a contar da data da decisão.

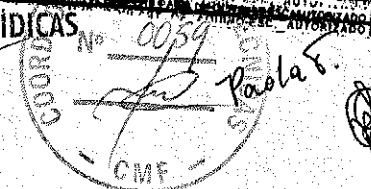
Art. 25. O Presidente da Fundação, se entender conveniente, poderá designar, dentre os colaboradores da Entidade, suplentes para auxiliar o Conselho Diretor.



1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

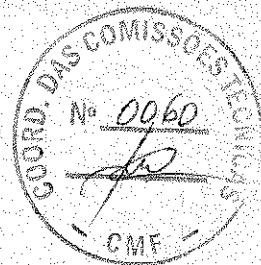
Cartório
PERCENTINO
MIAIA Nº 12.3178

Registro Microfilmado



CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



2º

Art.26. Os membros eleitos ou conduzidos a compor qualquer dos cargos administrativos da Fundação, serão empossados mediante termo de posse e compromisso, assinado em livro próprio, independentemente de qualquer caução para garantia de responsabilidade de sua gestão.

Art. 27. Para se poder alterar o presente Estatuto é mister, cumulativamente:

I - que a forma seja deliberada pela maioria dos membros componentes do Conselho Curador;

II - que não seja contrário ao fim da Fundação;

III - Que receba prévia aprovação do Ministério Público;

IV - Que seja averbada à Escritura Pública de Instituição da Fundação Siloé.

Art.28. A Fundação poderá manter um quadro de colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas que lhe prestem serviços gratuitos ou remunerados, desde que aprovados pelo Conselho Curador.

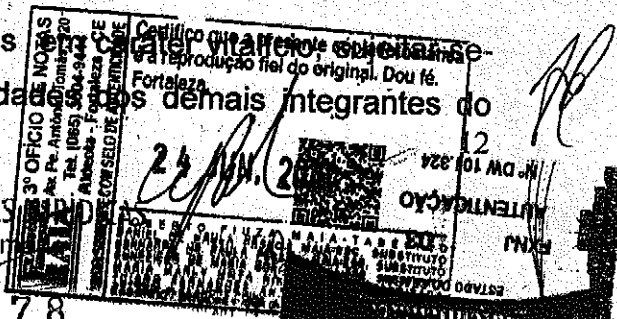
Art. 29. A Entidade se extinguirá em caso de descumprimento do estatuto, ou falta de cumprimento da legislação aplicável.

Art. 30. Pela inexecuibilidade ou perda de suas finalidades;

Art. 31. Em caso de extinção, depois de pagos todos os compromissos, o Conselho Curador conforme a forma prescrita na nossa legislação civil em vigor, decidirá quanto ao destino dos bens da Fundação, e após ouvido o Ministério Público, serão revertidos em benefício de outra congênere ou afim, Pública ou privada, sem fins lucrativos, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 32. – Os integrantes de órgãos deliberativos terão os mesmos deveres, ônus e responsabilidades que os demais integrantes do Conselho Curador.

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
CARTÓRIO PERGENTINO
MAIA Nº 143178
Registro Microfilm



órgão, caracterizando-se a vitaliciedade pela desnecessidade de eleição periódica, cabendo assim, sua remoção ou afastamento do cargo no caso de prática de ato ilícito.

Art. 33. As relações entre a Fundação e seus instituidores e mantenedores, visarão sempre à consecução dos fins daqueles e ao benefício de seus destinatários, sempre que não se tratar de hipótese prevista no estatuto, o ato, que o vincular deverá receber prévia aprovação do Ministério Público.

Art. 34. A Fundação não poderá filiar-se á outras entidades ou delas participar, sem a prévia autorização do Ministério Público.

Art. 35 - Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Curador e registrados em ata, para que tenham força estatutária. Para os devidos fins fica eleito o foro desta cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

CAPÍTULO IX

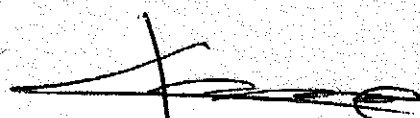
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

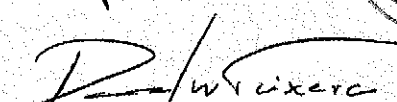
Art.36. A composição da primeira Assembléia Geral, inclusive a eleição do Conselho Diretor, será de competência dos instituidores.

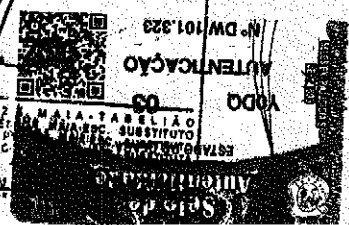
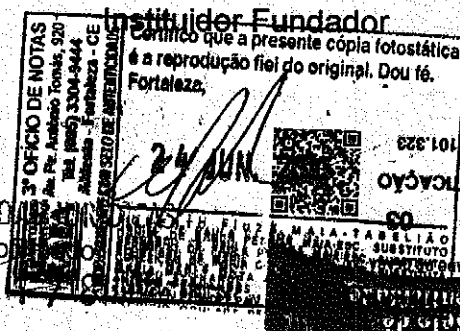
Art.37. O presente Estatuto foi elaborado pelos instituidores da Fundação Siloé, que será submetido à aprovação da autoridade competente.

Fortaleza, 04 de abril de 2008.




Antônio Humberto Castelo Teixeira
Instituidor Fundador


Rosana Lima Teixeira
Instituidor Fundador



Patrícia Ferreira Ferreira
Patrícia Teixeira Ferreira
Instituidor Fundador

Priscila Teixeira Fulco
Priscila Teixeira Fulco
Instituidor Fundador

Paola Castelo Teixeira
Paola Castelo Teixeira
Instituidor Fundador

04 187

ATÓRIO ENTINO AIA

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO DE 1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Pa. Antônio Tomás, 920
Tel: (FABX) 268.1727

Apresentado hoje protocolado e averbado em
me no livro "A" do Registro Civil das Pessoas
as sob o Nº 143178
nte ao Registro 136826

22 SET. 2008

Karine Aires de Oliveira
Escrivente Autorizada

3º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Pa. Antônio Tomás, 920
Tel: (FABX) 3304-9444
Aldeias - Fortaleza - CE

Certifico que a presente cópia fotostática
é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza,

24 JUN 2008

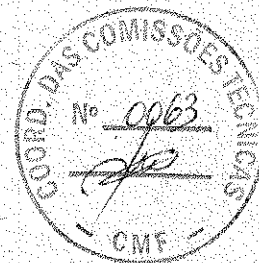
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
Fortaleza

COMISSÃO DE TÉCNICAS

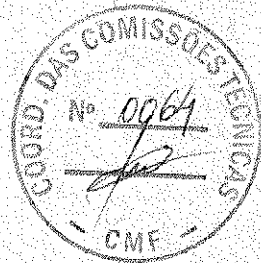
Nº 0062

14

CMF

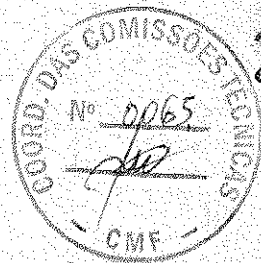


RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2009



SUMÁRIO

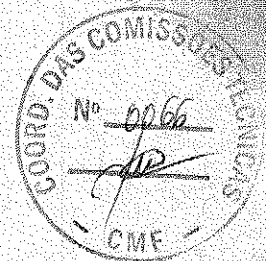
1. APRESENTAÇÃO
2. ATIVIDADES
3. CONTEÚDO DOS CURSOS
4. CRONOGRAMA DOS CURSOS
5. PÚBLICO ALVO
6. FOTOS



1. APRESENTAÇÃO

A Fundação Silóé, CNPJ N°.05.328.830/0001-66, fundada em 14 de outubro de 2001, vem através deste instrumento "Relatório de Atividades" demonstrar suas atividades realizadas no ano de **2009**. Salientamos que a Fundação Silóé tem fins socioculturais e beneficentes filantrópicos e destina-se a promover o homem, dando-lhe acompanhamento espiritual e crescimento intelectual o capacitando para viver em sociedade.

A Fundação Silóé tem como missão a restauração do indivíduo e da família e a capacitação profissional, buscando sempre inspirar, edificar e motivar homens, mulheres, jovens e crianças, fortalecendo sua auto-estima e formando indivíduos moralmente corretos através do planejamento e da execução de projetos e de ações sócio-educativas com objetivo de inserir o homem a sociedade de forma digna, garantindo-lhes o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, construindo assim uma sociedade mais justa e fraterna.



2. ATIVIDADES

2.1. DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

A Fundação Siloé distribui no início de cada mês 25 cestas básicas a 18 famílias carentes da comunidade local.

2.2. ABRIGO

A Fundação Siloé dispõe de um local chamado "Chácara", situado na Rua Manoel Monteiro, nº 768, Bairro Cidade dos Funcionários que recebe aproximadamente 19 pessoas entre famílias, mães solteiras e adultos que não tem para onde ir e dependentes químicos, dando-lhes condições humanas de moradia, alimentação, acompanhamento espiritual buscando restaurá-los para vida em sociedade.

2.3. BAZAR DO BAIRRO

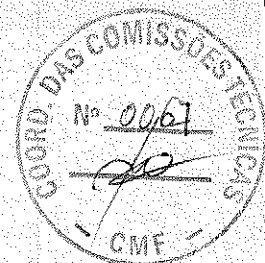
Atendemos à comunidade local vendendo roupas, sapatos e acessórios recebidos por doações a preço simbólicos que variam entre R\$ 0,50 à R\$ 10,00 e toda a renda arrecadada é revertida em benefício dos projetos da Fundação e dos seus beneficiários.

2.4. PROJETOS

Gostaríamos de enfatizar que em 2010 a Fundação Siloé firmou parceria com SESC, iniciando os projetos SESC LER para alfabetização de jovens e adultos e SESC ATIVO NO BAIRRO desenvolvendo modalidades esportivas de futsal e caminhada no bairro.

2.5. CURSOS

- 1- Curso Veredas Antigas
- 2- Curso Crown (Finanças)
- 3- Curso GFI (Pais e Filhos)
- 4- Curso Aliança (Casais)
- 5- Curso Mulher Única (Mulheres)
- 6- Curso Hombridade (Homens)
- 8- Curso Corte (Pais e Adolescente)



3. CONTEÚDO DOS CURSOS

Todos os cursos e seminários foram realizados por pessoal treinado através do nosso parceiro a Universidade da Família e foram ministrados através de palestras em vídeo e em auditório climatizado. Cada curso possui material didático como apostilas, livros e DVDs.

1-VEREDAS ANTIGAS

Conteúdo do Seminário Básico Nível I

1 - Comunicação

- Reconhecendo níveis diferentes da comunicação: Tópico/Relacional - Sentimento e Identidade
- Honra versus Desonra
- Sentimentos gerados dentro do casamento; quando a identidade é amaldiçoada
- Armadilhas preparadas pelo inimigo
- Meios pelos quais os parceiros de casamento desonram uns aos outros
- Como resolver um conflito de relacionamento

2 - A batalha pela alma

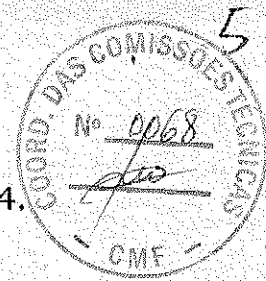
- Quem sou eu?
- A batalha pela alma
- O ser de três partes (espírito, alma e corpo)
- Por que algumas vezes eu ando na carne?
- Como vencer a carne e andar no Espírito?

3 - Propósito e Plano de Deus

- Plano e propósito de Deus para o indivíduo e a família.
- Liberando a bênção
- O poder da bênção
- A bênção é o método ordenado por Deus para transferir a identidade e o destino às pessoas

4 - Identidade e Destino

- Quem te diz que caminho seguir?
- Quem é você?
- Os 7 períodos críticos: 1. Concepção 2. Gravidez 3. Nascimento 4. Infância 5. Puberdade 6. Casamento 7. Velhice



5 - Oito padrões da vida adulta

- A rejeição e a aceitação
- Corte versus Namoro
- Rompendo a Maldição e Liberando a Bênção de Deus

Conteúdo do Seminário Intermediário Nível II

1 - Porque eu não consigo confiar em Deus com todo o meu coração?

- Imagens do prumo falso
- Quem sou eu? Quem é Deus? Quem são os outros? Como a vida funciona?
- Prumo falso: muitos confundem soberania e controle.

- Autoridade (a grande comissão)
- Por que orar?
- Se Deus está no controle, porque as coisas ruins acontecem?
- Porque o coração acredita em mentiras?

2 - Quebrando o poder da vergonha

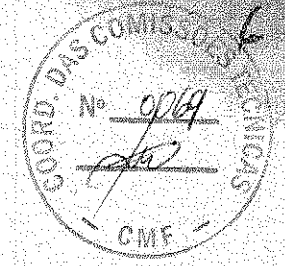
- O que é vergonha?
- Como ela surge?
- O que ela faz?
- Mentiras que retêm a vergonha.
- Manifestações da vergonha.
- Libertando-se da vergonha.

3 - Amolecendo o coração endurecido

- O que é o coração?
- O que é um coração endurecido?
- Diferença entre coração firme e coração endurecido
- Sinais de um coração endurecido oculto.
- O que o endurecimento do coração provoca?
- O método de Deus para revelar o endurecimento oculto do coração
- Como acontece a dureza do coração?
- Como amolecer um coração endurecido?
- Versículo chave - João 8.36: "Se, pois o filho vos libertar, verdadeiramente sereis livres."

4 - A nova criatura no Espírito

- Olhando para o que Deus diz sobre mim
- O homem é novo no Espírito
- Identificação com o Espírito ou com a carne

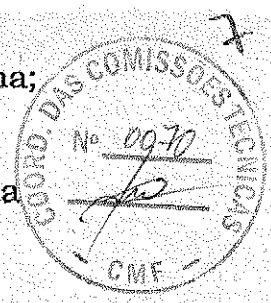


Conteúdo do Seminário Avançado Nível III

Objetivo do Ministério; Visão; Missão; Valores Fundamentais do FFI (vídeo)

- Preparação para liderança: Tempo de Deus; Confiança; Motivação; Preparação; Serviço
- Requisitos para ser um líder: Perfil; Caráter; Ser ensinável
- Responsabilidade de um líder
- Passos para ser um líder facilitador:
 1. Reconhecimento do poder de Deus em sua vida
 2. Passar pelo seminário (ter um coração tratado e corrigido)
 3. Receber instrução e correção
 4. Esvaziar-se (depende totalmente do Espírito Santo)
- Autoridade: saber respeitar autoridade, sendo boa ou má
- Submissão: aprender a estar e andar em submissão
- Liderança: modelo bíblico de um líder
- Filosofia do Ministério: como ministrar aos corações (vídeo)
- Processo de ministração em pequenos grupos: Aceitação versus Rejeição: Como aceitar a personalidade do participante; O que é uma pessoa
- Passos básicos no processo de ministração: 10 passos de como ministrar a uma pessoa
- Métodos específicos de ministração: linguagem corporal, respeito e linguagem falada
- Jesus é o Maravilhoso Conselheiro: aprendendo a ouvir as pessoas com o coração (vídeo)
- Arrependimento: diferença entre ministrar e aconselhar; como ajudar as pessoas no arrependimento
- Desafios para os facilitadores: depender do Espírito Santo
- Ministrando às pessoas baseadas na vergonha; Compreendendo a

vergonha: diferença entre vergonha e culpa; Identificando a vergonha; Ministrando à vergonha



- Minистраção em pequenos grupos: separamos as pessoas para uma ministração nessa área
- A bênção do Pai: como ministrar a bênção de Deus
- Hora certa de compartilhar: compulsão
- Oito padrões da vida adulta: tempo de ministração em grupo pequeno.

2- CURSOS CROWN (FINANÇAS)

Conteúdo do Curso

01 - Introdução

Na primeira semana são compartilhadas as idéias que mais impactaram os participantes através da leitura do livro "O Seu Dinheiro", comparando-as com a maneira pela qual a maioria das pessoas lida com o dinheiro.

02 - A Parte de Deus

Deus é o dono de tudo e distribui a cada um conforme a sua vontade.

03 - Nossa Parte

A nossa responsabilidade é a de sermos mordomos fiéis das posses que Deus nos confiou, sabendo que o Senhor nos pedirá contas de como as administrarmos.

04 - Dívida

Problema sério para muitos! Os participantes são encorajados a estabelecerem o objetivo de se livrarem das dívidas.

05 - Conselho

Todos devem buscar conselho quando necessitam fazer uma decisão financeira importante.

06 - Honestidade

Práticas desonestas são comuns, mas o Senhor exige absoluta honestidade e integridade.

07 - Contribuição

Nossa atitude ao contribuir determina nosso relacionamento com Deus.

08 - Trabalho

Entendemos que pode ser satisfatório ou frustrante, dependendo do nosso entendimento da perspectiva de Deus em relação ao trabalho.

09 - Investimento

Estudamos sobre as atitudes bíblicas relacionadas com economia e investimento; as estruturas bíblicas para economizar e investir.

10 - Filhos

Ensinar aos filhos os verdadeiros princípios, sendo bons modelos para eles e incluindo-os na administração dos recursos.

11 - Perspectiva

Estabelecendo o padrão de vida, aprendendo a estar contente em todas as circunstâncias.

12 - Eternidade

Uma reflexão a respeito da visão de Deus sobre o nosso tempo na Terra e a eternidade. Nossa vida é breve, e a forma como utilizamos nosso dinheiro terá reflexos na eternidade.

3- CURSO GFI (PAIS E FILHOS)

Conteúdo do Curso

1. Fundamentos

O curso se baseia no princípio de que a educação de filhos é uma responsabilidade dada aos pais por Deus. O dever (e também a esperança e o objetivo) dos pais cristãos é educar filhos que sejam moralmente responsáveis, que recebam a salvação em Jesus e cujas vidas sejam governadas pelos preceitos de Cristo, refletindo assim, o Seu amor.

2. Como criar uma criança moral

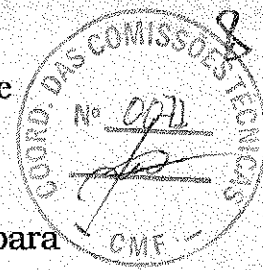
Ajudar os pais a educarem seus filhos na disciplina e admoestação do Senhor (Efésios 6:4). Educar filhos que tenham capacidade moral para distinguir o certo do errado e o bem do mal, e que sejam guiados pelos preceitos bíblicos em seus corações. Providenciar o porquê moral e prático. Entender o contexto e o legalismo.

3. Começando certo

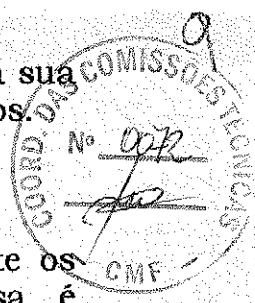
Há dois erros que ameaçam a paternidade bem sucedida. O primeiro é não entender o papel do relacionamento marido-esposa no processo de paternidade, e o segundo é cair na armadilha da paternidade centralizada nos filhos. Princípios para guiar sua família. Alcançando o equilíbrio e suprindo as necessidades.

4. Como dizer "Eu te amo"

O amor é expresso através de linguagens emocionais. Uma linguagem de amor é a capacidade de expressar amor pelo outro em sua linguagem



emocional principal. As cinco linguagens de amor. Identificando a sua linguagem principal. Aprendendo a linguagem de amor de seus filhos.



5. O mandato do pai

Todos os relacionamentos dependem da confiança, especialmente os relacionamentos familiares. Um relacionamento marido-esposa é construído na confiança mútua, assim como o relacionamento com os filhos. As oito responsabilidades na arte de ser pai.

6. A consciência de seu filho

A consciência moral é a porção ensinável da consciência do homem. Os pais precisam entender que é fácil enfraquecer a consciência ou treiná-la erradamente. Os pais não somente devem ensinar a verdade aos seus filhos, mas também ensiná-la de forma correta. Estabelecendo o almoxarifado moral. As quatro atividades da consciência.

7. O respeito pelas autoridades e pais

A qualidade do caráter de pais e filhos depende da presença ou da ausência de três atributos: respeito, honra e honestidade. Deus quer que respeitemos as autoridades e que treinemos nossos filhos a fazerem o mesmo. Os pais como governadores.

8. O respeito pelos mais velhos e companheiros

Ensinar seus filhos a honrar e respeitar os mais velhos é ensiná-los a honrar a Deus. A regra da interrupção. Ensinando o respeito pelos colegas e irmãos.

9. Princípios de obediência

A alegria dos relacionamentos pai-filho e irmão-irmão dependem da qualidade da virtude moral de cada filho. Como deve um pai governar a fim de obter um comportamento correto de seu filho? Por outro lado, pais ameaçadores e pais chantagistas podem estragar seus filhos.

10. Disciplina com encorajamento

A disciplina é um processo de treinamento e aprendizagem que favorece o desenvolvimento moral. A disciplina precisa ser pensada como algo a ser trabalhada em longo prazo, e não apenas em relação às necessidades do momento. Como incentivar os filhos a fazer o que é correto?

11. Disciplina com correção

O lado da correção requer que os pais considerem a motivação envolvida em todas as ações da criança. Quando devemos corrigir os filhos? Como isso deve ser feito?

12. As conseqüências e a punição

Como corrigir uma criança que insiste em desobedecer aos pais? Qual a diferença entre o uso cultural da vara e a correção bíblica? Os pais que amam, corrigem. O que fazer depois da correção? Porque a correção às vezes falha?



13. Arrependimento, perdão e restauração

No processo da educação de filhos, o arrependimento é um componente essencial da correção. Mas o que isso significa? Como é medido? Testando os atos de arrependimento.

14. Questões de disciplina

Na tentativa de serem bondosos com os filhos, muitos pais, inconscientemente, favorecem o conflito, dando a eles liberdades impróprias à sua idade. Em que resultam essas liberdades? Elas originam uma criança que é "sábia aos próprios olhos". Estabelecendo limites.

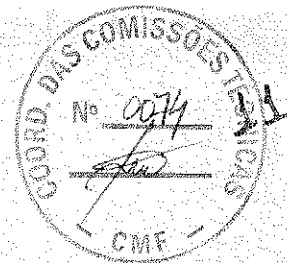
15. Construindo uma família saudável

Os anos da adolescência podem ser gratificantes, cheios de harmonia e crescimento contínuo. O que os pais devem fazer para permitir que a amizade seja tudo o que deveria ser?

4- CURSOS ALIANÇA (CASAIS)

Conteúdo do Curso

- 01 - O casamento é uma aliança
- 02 - A aliança da soleira (conceito original da aliança)
- 03 - Como entender e resolver os conflitos
- 04 - Transparência: a chave para a intimidade
- 05 - Perdão
- 06 - Praticando o perdão
- 07 - Utilizando os conflitos para identificar suas causas
- 08 - Restaurando o valor da aliança na sociedade
- 09 - Restaurando o valor da aliança no casamento
- 10 - Os quatro componentes da aliança de sangue.



5- CURSOS MULHER ÚNICA

Conteúdo do Curso

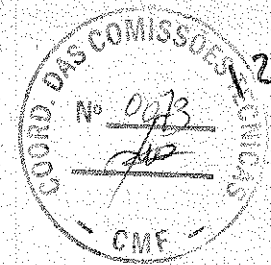
1. A Originalidade da Mulher
2. Uma Mulher de Deus
3. Aproveite a Oportunidade
4. A Submissão
5. A verdade sobre o Perdão
6. O Poder do Sexo
7. Os Mitos do Casamento
8. A Crise da Fusão
9. Você Ajuda ou Atrapalha?
10. Esposas Sábias e Maridos Endurecidos
11. "Não Morra em Casa"
12. A Mulher na Idade Madura

6- CURSOS HOMBRIDADE (MÓDULO PODER DO POTENCIAL)

Conteúdo do Curso

01. Sonhando o impossível
02. Marchando num passo diferente
03. Sua vida tem potencial
04. Transformando o negativo em positivo
05. Os pilares do caráter
06. As imagens em nossa mente
07. Para ser grande, é preciso servir
08. O poder da confissão
09. Basta falar

10. Domine suas paixões
11. Será que Deus está com raiva de você?
12. Quando os justos sofrem
13. Estabeleça prioridades
14. Você está pronto para prosperar?
15. Culpa pra quê?
16. O preço da paz



7- CURSO CORTE (PAIS E ADOLESCENTES)

Conteúdo do Curso

1 - Padrões de Relacionamentos

Deus valoriza tanto este tema que enviou Jesus para restaurar os relacionamentos quebrados através do amor.

2 - Corte Versus Namoro

NAMORO - Relacionamento egoísta baseado na auto-gratificação física.
CORTE - Constrói um relacionamento através da confiança mútua debaixo de cobertura.

3- Os Propósitos e os Limites de Deus nos Relacionamentos Românticos
Envolvimento físico e sexual somente dentro da Aliança de casamento, para se prevenir contra as conseqüências da defraudação.

4- A Estrada da Concupiscência

Como se livrar desta estrada, que começa com a curiosidade e vai até a depravação e a perversão.

5- Um Pai à Porta do Coração do Filho

Filhos obedientes e pais responsáveis produzem: cobertura, proteção, segurança, identidade e destino em Deus.

6 - Autoridade: Deve ser Concedida e não Imposta

AUTORIDADE - Reconhece a vontade oferecendo escolhas com conseqüências incluídas.

CONTROLE - Não reconhece a vontade das pessoas.

7 - Causas da Rebelião Adolescente

Faltam de amor demonstrado, rejeição, abandono e abusos produzem reações erradas em relação a Deus e aos pais.

8 - Desenvolvimento do Amor Romântico

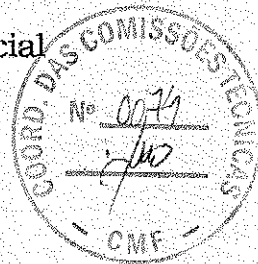
Não é místico, mágico, de Deus ou do diabo, mas é um processo de semear aceitação e amizade debaixo da proteção dos pais.

9 - Oito Qualidades de Caráter na Busca de um Cônjuge em Potencial

Ser salvo - Identidade em Deus - Submissão - Consciência limpa - Rendido a Deus - Liberdade moral - Destino em Deus - Liberdade financeira.

10 - Sete Fases de uma Corte de Acordo com os Padrões de Deus

Caráter - Pais - Deus - Generosidade - Responsabilidade - Sujeição - Aliança.



4. CRONOGRAMA DOS CURSOS

No início de 2009 a diretoria e colaboradores da Fundação Silóe reuniram e fizeram o planejamento anual onde essas atividades além de planejadas foram executadas cumprindo os dias e cargas horárias abaixo expostas:

Seminário Básico nível 1:

Quantidade: 2

Carga horária: 30 horas cada

Duração: 5 dias cada

Data: 13 a 15 de Fevereiro e 14 a 16 de Agosto.

Seminário Básico nível 2:

Quantidade: 2

Carga horária: 30 horas cada

Duração: 5 dias cada

Data: 13 a 15 de Março e 11 a 13 de Setembro.

Seminário Avançado nível 3:

Quantidade: 1

Carga horária: 15 horas cada

Duração: 2 dias cada

Data: 16 a 17 de Outubro.

Curso Crown:

Quantidade: 1

Carga horária: 36 horas cada

Duração: 12 semanas cada

Data de início: 19 de Abril

Curso Mulher Única:

Quantidade: 2

Carga horária: 48 horas cada

Duração: 12 semanas cada

Data de início: 04 de Agosto

Curso Hombridade:

Quantidade: 8

Carga horária: 60 horas cada

Duração: 12 semanas cada

Data de início: 04 de Fevereiro, 19 de fevereiro, 13 de Maio, 16 de Maio, 04 de Agosto, 08 de Setembro, 30 de setembro e 03 de Outubro.

Curso Corte:

Quantidade: 2

Carga horária: 40 horas cada

Duração: 10 semanas cada

Data de início: 03 de Fevereiro e 06 de Agosto

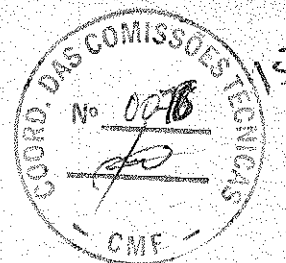
Curso Aliança:

Quantidade: 1

Carga horária: 50 horas

Duração: 10 semanas

Data de início: 14 de Abril



Curso Como Chegar ao Final do Mês:

Quantidade: 1

Carga horária: 16 horas

Duração: 04 semanas

Data de início: 15 de Outubro.

Curso Coragem para Mulheres:

Quantidade: 1

Carga horária: 60 horas

Duração: 12 semanas

Data de início: 03 de Outubro

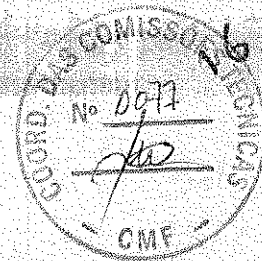
Curso Poder do Potencial para Mulheres

Quantidade: 1

Carga horária: 60 horas

Duração: 12 semanas

Data de início: 17 de Janeiro.



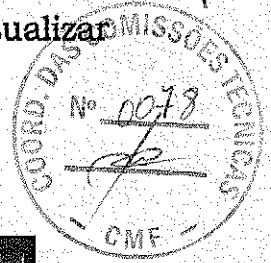
5. PÚBLICO ALVO

Participaram dos cursos 296 pessoas entre jovens, homens, mulheres, idosos e famílias, conforme as faixas etárias abaixo:

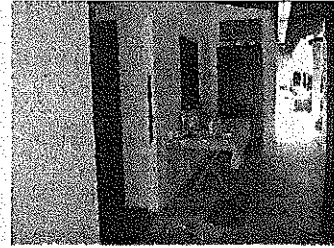
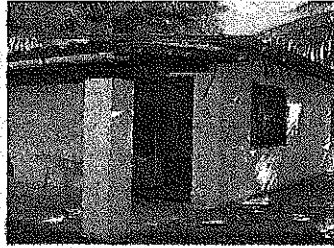
- 10 à 14 anos – 16 pessoas
- 15 à 18 anos – 8 pessoas
- 19 à 50 anos- 272 pessoas

6. FOTOS

A Fundação Siloé possui uma ampla estrutura que podemos visualizar através das fotos abaixo:

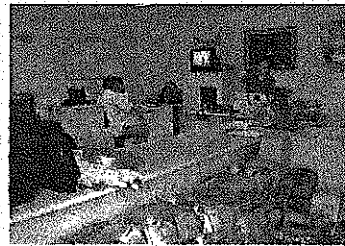
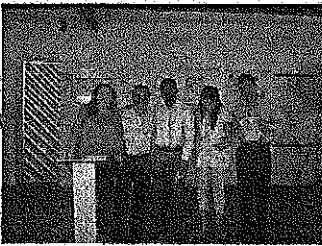


ABRIGO



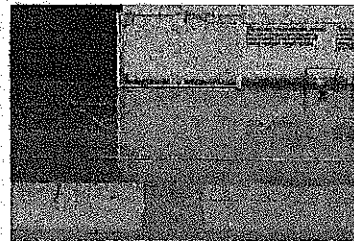
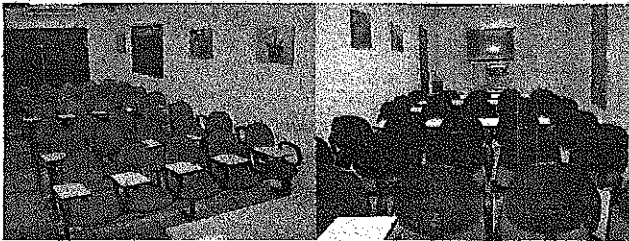
CURSOS

CESTAS BÁSICAS



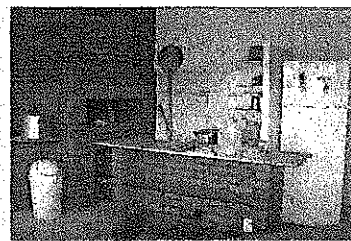
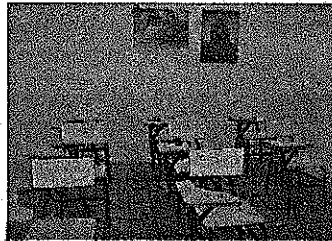
AUDITÓRIO

QUADRA DE ESPORTES



SALAS DE AULA

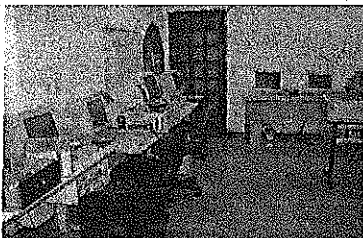
LANCHONETE

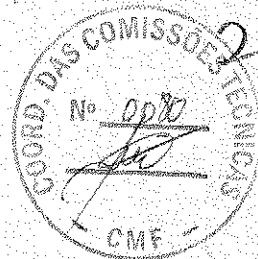


INFORMÁTICA

TRANSPORTE

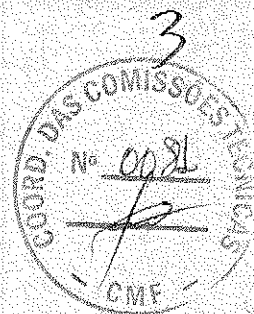
BERÇÁRIO





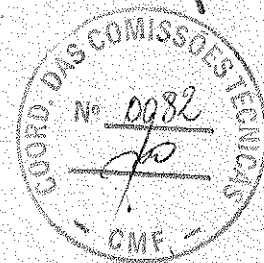
SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. OBJETIVOS
3. ATIVIDADES
4. CONTEÚDO
5. CRONOGRAMA DOS CURSOS
6. PÚBLICO ALVO



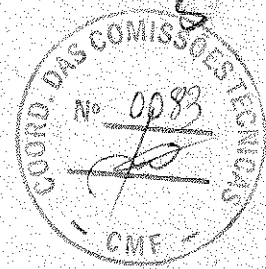
1. APRESENTAÇÃO

Através do presente instrumento, **Relatório de atividades**, a Fundação Siloé apresenta as atividades por ela realizadas durante o ano de 2008. Ações estas, fundamentadas no compromisso dos que fazem esta instituição e no planejamento coletivo que os seus colaboradores e técnicos elaboraram, partindo dos resultados avaliativos das atividades desenvolvidas, em experiências anteriores.



2. OBJETIVOS

1. Ver a verdade de Deus trazendo liberdade a homens e mulheres, dando-lhes vidas maximizadas que tragam impacto às famílias, comunidades e nações.
2. Fazer discípulos, homens e mulheres fiéis, capazes de ensinar também a outros.
(2 Timóteo 2.2)
3. Inspirar, edificar e motivar homens e mulheres, tornando-os fortes e aptos no auxílio a pessoas carentes, fortalecendo sua auto-estima e formando indivíduos moralmente corretos.
4. Ajudar homens, mulheres, jovens e idosos a desenvolver habilidades de leitura e aprendizagem.



3. ATIVIDADES

2.1. DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

A Fundação Siloé distribui no início de cada mês 22 cestas básicas à 18 famílias carentes da comunidade local.

2.2. ABRIGO

A Fundação Siloé dispõe de um local chamado "Chácara", situado no Bairro Cidade dos Funcionários que recebe aproximadamente 16 pessoas entre famílias, mães solteiras e adultos que não tem para onde ir, dando-lhes abrigo e alimentação.

2.3. BAZAR DO BAIRRO

Atendemos à comunidade local vendendo roupas, sapatos e acessórios recebidos por doações a preço simbólicos que variam entre R\$ 0,50 à R\$ 15,00, toda a renda arrecadada é revertida em benefício dos projetos da Fundação e dos seus beneficiários.

2.4. CURSOS

1-CURSO VEREDAS ANTIGAS

- Seminário Básico Nível I
- Seminário Intermediário Nível II
- Seminário Avançado Nível III

2- CURSO CROWN (FINANÇAS)

3- CURSO GFI (PAIS E FILHOS)

4- CURSO ALIANÇA (CASAIS)

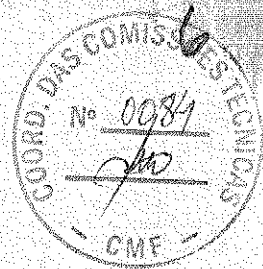
5- CURSO MULHER ÚNICA

6- CURSO CROWN O SEGREDO

7- CURSO HOMBRIDADE

8- CURSO CORTE (PAIS E ADOLESCENTES)

9- CURSO MMI (CASAIS)



4. CONTEÚDO DOS CURSOS

Todos os cursos e seminários foram realizados por pessoal treinado através do nosso parceiro a Universidade da Família, foram ministrados através de palestras em vídeo e em auditório climatizado. Cada curso possui material didático como apostilas, livros e DVDs.

1-VEREDAS ANTIGAS

Conteúdo do Seminário Básico Nível I

1 - Comunicação

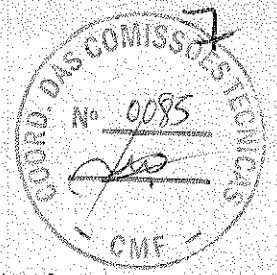
- Reconhecendo níveis diferentes da comunicação: Tópico/Relacional - Sentimento e Identidade
- Honra versus Desonra
- Sentimentos gerados dentro do casamento; quando a identidade é amaldiçoada
- Armadilhas preparadas pelo inimigo
- Meios pelos quais os parceiros de casamento desonram uns aos outros
- Como resolver um conflito de relacionamento

2 - A batalha pela alma

- Quem sou eu?
- A batalha pela alma
- O ser de três partes (espírito, alma e corpo)
- Por que algumas vezes eu ando na carne?
- Como vencer a carne e andar no Espírito?

3 - Propósito e Plano de Deus

- Plano e propósito de Deus para o indivíduo e a família.
- Liberando a bênção
- O poder da bênção
- A bênção é o método ordenado por Deus para transferir a identidade e o destino às pessoas



4 - Identidade e Destino

- Quem te diz que caminho seguir?
- Quem é você?
- Os 7 períodos críticos: 1. Concepção 2. Gravidez 3. Nascimento 4. Infância 5. Puberdade 6. Casamento 7. Velhice

5 - Oito padrões da vida adulta

- A rejeição e a aceitação
- Corte versus Namoro
- Rompendo a Maldição e Liberando a Bênção de Deus

Conteúdo do Seminário Intermediário Nível II

1 - Porque eu não consigo confiar em Deus com todo o meu coração?

- Imagens do prumo falso
- Quem sou eu? Quem é Deus? Quem são os outros? Como a vida funciona?
- Prumo falso: muitos confundem soberania e controle.
- Autoridade (a grande comissão)
- Por que orar?
- Se Deus está no controle, porque as coisas ruins acontecem?
- Porque o coração acredita em mentiras?

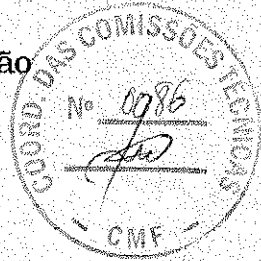
2 - Quebrando o poder da vergonha

- O que é vergonha?
- Como ela surge?
- O que ela faz?
- Mentiras que retêm a vergonha.
- Manifestações da vergonha.
- Libertando-se da vergonha.

3 - Amolecendo o coração endurecido

- O que é o coração?
- O que é um coração endurecido?
- Diferença entre coração firme e coração endurecido

- Sinais de um coração endurecido oculto.
- O que o endurecimento do coração provoca?
- O método de Deus para revelar o endurecimento oculto do coração
- Como acontece a dureza do coração?
- Como amolecer um coração endurecido?
- Versículo chave - João 8.36: "Se, pois o filho vos libertar, verdadeiramente sereis livres."



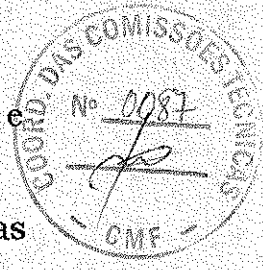
4 - A nova criatura no Espírito

- Olhando para o que Deus diz sobre mim
- O homem é novo no Espírito
- Identificação com o Espírito ou com a carne

Conteúdo do Seminário Avançado Nível III

Objetivo do Ministério; Visão; Missão; Valores Fundamentais do FFI (vídeo)

- Preparação para liderança: Tempo de Deus; Confiança; Motivação; Preparação; Serviço
- Requisitos para ser um líder: Perfil; Caráter; Ser ensinável
- Responsabilidade de um líder
- Passos para ser um líder facilitador:
 1. Reconhecimento do poder de Deus em sua vida
 2. Passar pelo seminário (ter um coração tratado e corrigido)
 3. Receber instrução e correção
 4. Esvaziar-se (depende totalmente do Espírito Santo)
- Autoridade: saber respeitar autoridade, sendo boa ou má
- Submissão: aprender a estar e andar em submissão
- Liderança: modelo bíblico de um líder
- Filosofia do Ministério: como ministrar aos corações (vídeo)
- Processo de ministração em pequenos grupos: Aceitação versus Rejeição: Como aceitar a personalidade do participante; O que é uma pessoa
- Passos básicos no processo de ministração: 10 passos de como ministrar a uma pessoa



- Métodos específicos de ministração: linguagem corporal, respeito e linguagem falada
- Jesus é o Maravilhoso Conselheiro: aprendendo a ouvir as pessoas com o coração (video)
- Arrependimento: diferença entre ministrar e aconselhar; como ajudar as pessoas no arrependimento
- Desafios para os facilitadores: depender do Espírito Santo
- Ministrando às pessoas baseadas na vergonha; Compreendendo a vergonha: diferença entre vergonha e culpa; Identificando a vergonha; Ministrando à vergonha
- Ministração em pequenos grupos: separamos as pessoas para uma ministração nessa área
- A bênção do Pai: como ministrar a bênção de Deus
- Hora certa de compartilhar: compulsão
- Oito padrões da vida adulta: tempo de ministração em grupo pequeno.

2- CURSOS CROWN (FINANÇAS)

Conteúdo do Curso

01 - Introdução

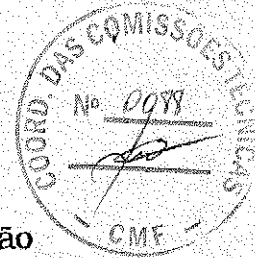
Na primeira semana são compartilhadas as idéias que mais impactaram os participantes através da leitura do livro "O Seu Dinheiro", comparando-as com a maneira pela qual a maioria das pessoas lida com o dinheiro.

02 - A Parte de Deus

Deus é o dono de tudo e distribui a cada um conforme a sua vontade.

03 - Nossa Parte

A nossa responsabilidade é a de sermos mordomos fiéis das posses que Deus nos confiou, sabendo que o Senhor nos pedirá contas de como as administrarmos.



04 - Dívida

Problema sério para muitos! Os participantes são encorajados a estabelecerem o objetivo de se livrarem das dívidas.

05 - Conselho

Todos devem buscar conselho quando necessitam fazer uma decisão financeira importante.

06 - Honestidade

Práticas desonestas são comuns, mas o Senhor exige absoluta honestidade e integridade.

07 - Contribuição

Nossa atitude ao contribuir determina nosso relacionamento com Deus.

08 - Trabalho

Entendemos que pode ser satisfatório ou frustrante, dependendo do nosso entendimento da perspectiva de Deus em relação ao trabalho.

09 - Investimento

Estudamos sobre as atitudes bíblicas relacionadas com economia e investimento; as estruturas bíblicas para economizar e investir.

10 - Filhos

Ensinar aos filhos os verdadeiros princípios, sendo bons modelos para eles e incluindo-os na administração dos recursos.

11 - Perspectiva

Estabelecendo o padrão de vida, aprendendo a estar contente em todas as circunstâncias.

12 - Eternidade

Uma reflexão a respeito da visão de Deus sobre o nosso tempo na Terra e a eternidade. Nossa vida é breve, e a forma como utilizamos nosso dinheiro terá reflexos na eternidade.

3- CURSO GFI (PAIS E FILHOS)

Conteúdo do Curso

1. Fundamentos

O curso se baseia no princípio de que a educação de filhos é uma responsabilidade dada aos pais por Deus. O dever (e também a esperança e o objetivo) dos pais cristãos é educar filhos que sejam moralmente responsáveis, que recebam a salvação em Jesus e cujas vidas sejam governadas pelos preceitos de Cristo, refletindo assim, o Seu amor.

2. Como criar uma criança moral

Ajudar os pais a educarem seus filhos na disciplina e admoestação do Senhor (Efésios 6:4). Educar filhos que tenham capacidade moral para distinguir o certo do errado e o bem do mal, e que sejam guiados pelos preceitos bíblicos em seus corações. Providenciar o porquê moral e prático. Entender o contexto e o legalismo.

3. Começando certo

Há dois erros que ameaçam a paternidade bem sucedida. O primeiro é não entender o papel do relacionamento marido-esposa no processo de paternidade, e o segundo é cair na armadilha da paternidade centralizada nos filhos. Princípios para guiar sua família. Alcançando o equilíbrio e suprimindo as necessidades.

4. Como dizer "Eu te amo"

O amor é expresso através de linguagens emocionais. Uma linguagem de amor é a capacidade de expressar amor pelo outro em sua linguagem emocional principal. As cinco linguagens de amor. Identificando a sua linguagem principal. Aprendendo a linguagem de amor de seus filhos.

5. O mandato do pai

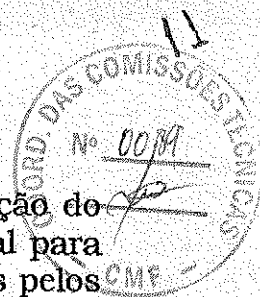
Todos os relacionamentos dependem da confiança, especialmente os relacionamentos familiares. Um relacionamento marido-esposa é construído na confiança mútua, assim como o relacionamento com os filhos. As oito responsabilidades na arte de ser pai.

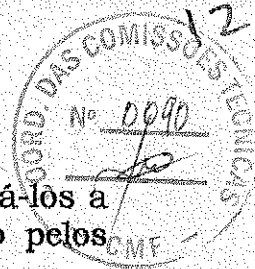
6. A consciência de seu filho

A consciência moral é a porção ensinável da consciência do homem. Os pais precisam entender que é fácil enfraquecer a consciência ou treiná-la erradamente. Os pais não somente devem ensinar a verdade aos seus filhos, mas também ensiná-la de forma correta. Estabelecendo o almoxarifado moral. As quatro atividades da consciência.

7. O respeito pelas autoridades e pais

A qualidade do caráter de pais e filhos depende da presença ou da ausência de três atributos: respeito, honra e honestidade. Deus quer que respeitemos as autoridades e que treinemos nossos filhos a fazerem o mesmo. Os pais como governadores.





8. O respeito pelos mais velhos e companheiros

Ensinar seus filhos a honrar e respeitar os mais velhos é ensiná-los a honrar a Deus. A regra da interrupção. Ensinando o respeito pelos colegas e irmãos.

9. Princípios de obediência

A alegria dos relacionamentos pai-filho e irmão-irmão dependem da qualidade da virtude moral de cada filho. Como deve um pai governar a fim de obter um comportamento correto de seu filho? Por outro lado, pais ameaçadores e pais chantagistas podem estragar seus filhos.

10. Disciplina com encorajamento

A disciplina é um processo de treinamento e aprendizagem que favorece o desenvolvimento moral. A disciplina precisa ser pensada como algo a ser trabalhada em longo prazo, e não apenas em relação às necessidades do momento. Como incentivar os filhos a fazer o que é correto?

11. Disciplina com correção

O lado da correção requer que os pais considerem a motivação envolvida em todas as ações da criança. Quando devemos corrigir os filhos? Como isso deve ser feito?

12. As conseqüências e a punição

Como corrigir uma criança que insiste em desobedecer aos pais? Qual a diferença entre o uso cultural da vara e a correção bíblica? Os pais que amam, corrigem. O que fazer depois da correção? Porque a correção às vezes falha?

13. Arrependimento, perdão e restauração

No processo da educação de filhos, o arrependimento é um componente essencial da correção. Mas o que isso significa? Como é medido? Testando os atos de arrependimento.

14. Questões de disciplina

Na tentativa de serem bondosos com os filhos, muitos pais, inconscientemente, favorecem o conflito, dando a eles liberdades impróprias à sua idade. Em que resultam essas liberdades? Elas originam uma criança que é "sábua aos próprios olhos". Estabelecendo limites.

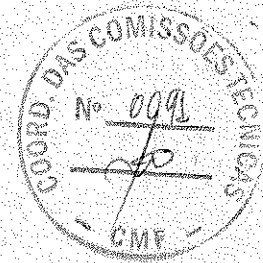
15. Construindo uma família saudável

Os anos da adolescência podem ser gratificantes, cheios de harmonia e crescimento contínuo. O que os pais devem fazer para permitir que a amizade seja tudo o que deveria ser?

4- CURSO ALIANÇA (CASAIS)

Conteúdo do Curso

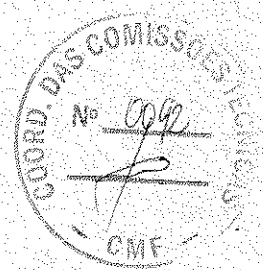
- 01 - O casamento é uma aliança
- 02 - A aliança da soleira (conceito original da aliança)
- 03 - Como entender e resolver os conflitos
- 04 - Transparência: a chave para a intimidade
- 05 - Perdão
- 06 - Praticando o perdão
- 07 - Utilizando os conflitos para identificar suas causas
- 08 - Restaurando o valor da aliança na sociedade
- 09 - Restaurando o valor da aliança no casamento
- 10 - Os quatro componentes da aliança de sangue.



5- CURSOS MULHER ÚNICA

Conteúdo do Curso

- 1. A Originalidade da Mulher
- 2. Uma Mulher de Deus
- 3. Aproveite a Oportunidade
- 4. A Submissão
- 5. A verdade sobre o Perdão
- 6. O Poder do Sexo
- 7. Os Mitos do Casamento



- 8. A Crise da Fusão
- 9. Você Ajuda ou Atrapalha?
- 10. Esposas Sábias e Maridos Endurecidos
- 11. "Não Morra em Casa"
- 12. A Mulher na Idade Madura

6- CURSO HOMBRIDADE (MÓDULO PODER DO POTENCIAL)

Conteúdo do Curso

- 01. Sonhando o impossível
- 02. Marchando num passo diferente
- 03. Sua vida tem potencial
- 04. Transformando o negativo em positivo
- 05. Os pilares do caráter
- 06. As imagens em nossa mente
- 07. Para ser grande, é preciso servir
- 08. O poder da confissão
- 09. Basta falar
- 10. Domine suas paixões
- 11. Será que Deus está com raiva de você?
- 12. Quando os justos sofrem
- 13. Estabeleça prioridades
- 14. Você está pronto para prosperar?
- 15. Culpa pra quê?
- 16. O preço da paz

7- CURSOS CORTE (PAIS E ADOLESCENTES)

Conteúdo do Curso

1 - Padrões de Relacionamentos

Deus valoriza tanto este tema que enviou Jesus para restaurar os relacionamentos quebrados através do amor.

2 - Corte Versus Namoro

NAMORO - Relacionamento egoísta baseado na auto-gratificação física.
CORTE - Constrói um relacionamento através da confiança mútua debaixo de cobertura.

3- Os Propósitos e os Limites de Deus nos Relacionamentos Românticos
Envolvimento físico e sexual somente dentro da Aliança de casamento, para se prevenir contra as conseqüências da defraudação.

4- A Estrada da Concupiscência

Como se livrar desta estrada, que começa com a curiosidade e vai até a depravação e a perversão.

5- Um Pai à Porta do Coração do Filho

Filhos obedientes e pais responsáveis produzem: cobertura, proteção, segurança, identidade e destino em Deus.

6 - Autoridade: Deve ser Concedida e não Imposta

AUTORIDADE - Reconhece a vontade oferecendo escolhas com conseqüências incluídas.

CONTROLE - Não reconhece a vontade das pessoas.

7 - Causas da Rebelião Adolescente

Faltam de amor demonstrado, rejeição, abandono e abusos produzem reações erradas em relação a Deus e aos pais.

8 - Desenvolvimento do Amor Romântico

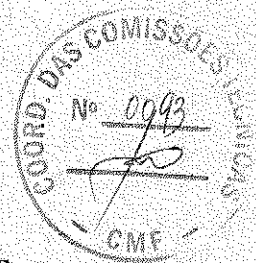
Não é místico, mágico, de Deus ou do diabo, mas é um processo de semear aceitação e amizade debaixo da proteção dos pais.

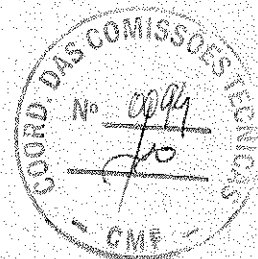
9 - Oito Qualidades de Caráter na Busca de um Cônjuge em Potencial

Ser salvo - Identidade em Deus - Submissão - Consciência limpa - Rendido a Deus - Liberdade moral - Destino em Deus - Liberdade financeira.

10 - Sete Fases de uma Corte de Acordo com os Padrões de Deus

Caráter - Pais - Deus - Generosidade - Responsabilidade - Sujeição - Aliança.





5. CRONOGRAMA DOS CURSOS

No início de 2008 a diretoria e colaboradores da Fundação Siloé se reuniram e fizeram o planejamento anual que se resumiu no cronograma de atividades abaixo, onde essas atividades foram planejadas e também executadas cumprindo os dias e cargas horárias ora propostos.

Seminário Básico nível 1:

Quantidade: 2

Carga horária: 30 horas cada

Duração: 5 dias cada

Data: 28 à 30 de Março e 5 à 7 de Setembro.

Seminário Básico nível 2:

Quantidade: 2

Carga horária: 30 horas cada

Duração: 5 dias cada

Data: 25 à 27 de Abril e 10 à 12 de Outubro.

Seminário Avançado nível 3:

Quantidade: 1

Carga horária: 15 horas cada

Duração: 2 dias cada

Data: 22 à 23 de agosto.

Curso MMI:

Quantidade: 1

Carga horária: 70 horas

Duração: 14 semanas

Data de início: 7 de agosto.

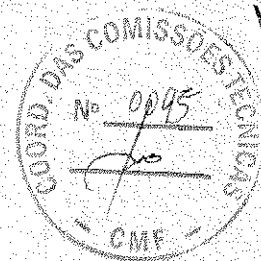
Curso Crown:

Quantidade: 2

Carga horária: 36 horas cada

Duração: 12 semanas cada

Data de início: 14 de Fevereiro e 24 de Agosto.



Curso GFI:

Quantidade: 2

Carga horária: 64 horas cada

Duração: 16 semanas cada

Data de início: 19 de fevereiro e 7 de outubro.

Curso Mulher Única:

Quantidade: 2

Carga horária: 48 horas cada

Duração: 12 semanas cada

Data de início: 13 de fevereiro e 26 de julho.

Curso Hombridade:

Quantidade: 3

Carga horária: 60 horas cada

Duração: 12 semanas cada

Data de início: 19 de março, 31 de março e 17 de setembro.

Curso Corte:

Quantidade: 2

Carga horária: 40 horas cada

Duração: 10 semanas cada

Data de início: 24 de abril e 7 de outubro.

Curso Crown O Segredo:

Quantidade: 1

Carga horária: 24 horas

Duração: 12 semanas

Data de início: 26 de Fevereiro.

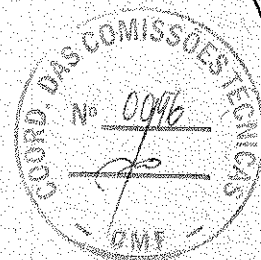
Curso Aliança:

Quantidade: 1

Carga horária: 50 horas

Duração: 10 semanas

Data de início: 12 de Fevereiro.



6. PÚBLICO ALVO

Participaram dos cursos 203 pessoas entre jovens, homens, mulheres, idosos e famílias, conforme as faixas etárias abaixo:

- 10 à 14 anos – 10 pessoas
- 15 à 18 anos – 7 pessoas
- 19 à 50 anos- 186 pessoas



Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PARECER N° 0494/10
PROJETO DE LEI N° 0297/2010
AUTOR: Vereador João Batista (PRTB)
RELATORA: Vereadora Eliana Gomes (PCdoB)

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei no. 0297/2010 de autoria do Excelentíssimo Vereador João Batista (PRTB), que "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO SILOÉ".

É O RELATÓRIO

Não há dúvida quanto à nobilidade da propositura, sendo a interessada associação de grande importância social. Em nosso Município, felizmente, há inúmeras associações de bairro bem estruturadas e ativas que vem lutando incansavelmente pela melhoria de seus bairros e de sua gente, a exemplo da interessada.

Diante da competência conferida pelo art. 59, inc. I, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução 1.589, de 20 de novembro de 2008), este relator passa então a tecer análise técnica quanto aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa pertinentes ao projeto de lei apresentado pelo nobre vereador.

O projeto de Lei de n°. 0297/2010 não encontra óbice de natureza legal ou constitucional, sendo a iniciativa em questão pertinente, em conformidade com a redação dos art. 55 do Regimento Interno da CMF que assim versa:



Câmara Municipal de Fortaleza

REGIMENTO INTERNO DA CMF

"Art. 55. Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável, cabe:

(...)

II - discutir e votar projetos de lei, dispensada a competência do Plenário, exclusivamente nos seguintes casos:

a) projetos de lei que visem a concessão de títulos de utilidade pública;"

A propositura também atende a Lei Municipal 7370 de 18 de junho de 1993, quando anexa os documentos necessários para a concessão de utilidade pública, que sejam:

- CERTIDÃO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA (PERSONALIDADE JURÍDICA);
- COMPROVANTE CNPJ;
- ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO;
- ATA ELEIÇÃO DA DIRETORIA;
- DECLARAÇÃO IDONEIDADE DA DIRETORIA;
- PREVISÃO DE NÃO-REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA;
- CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO CNAS - PREVISÃO DE INCORPORAÇÃO DE PATRIMÔNIO (CNAS);
- ATESTADO DE FUNCIONAMENTO DOS DOIS (2) ÚLTIMOS ANOS;
- RELATÓRIOS DE ATIVIDADES 2007-2008;
- BALANCETES 2007-2008;
- PUBLICAÇÃO DO BALANÇO 2007-2008;
- ATESTADO DE FUNCIONAMENTO EMITIDOS PELO DISTRITO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ (FCOSC) (ESTADUAL);



Câmara Municipal de Fortaleza

Dessa forma, tal iniciativa coaduna com a finalidade esculpida no Regimento Interno da CMF e da *Lei Municipal 7370 de 18 de junho de 1993*.

ISTO POSTO, quanto ao exame da legalidade e constitucionalidade da propositura, este parecer é FAVORÁVEL, opinando também pela dispensa da competência do plenário, face aos fundamentos jurídicos suprassuscitados, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 11 DE Novembro DE 2010.

Relatora Vereadora Eliana Gomes

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COORDENADORIA DA SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

Folha de Votação ao Projeto de Lei nº 0297/10

MEMBRO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
ELIANE NOVAIS (PSB) PRESIDENTE	X		
ELIANA GOMES (PC do B) VICE-PRESIDENTE	X		
CASIMIRO NETO (PP)	X		
JOÃO BATISTA (PRTB)	X		
GUILHERME SAMPAIO (PT)	X		
ACRÍSIO SENA (PT)			
LEONELZINHO ALENCAR (PT do B)			
Sub-total	05	—	—

TOTAL DE VOTOS = 05 (cinco)

Fortaleza em 17/11/10

[Assinatura]
Presidente

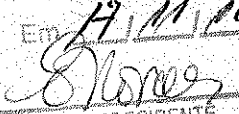


COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 0297/2010.**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
APROVA REDAÇÃO FINAL

Em 17/11/10


PRESIDENTE

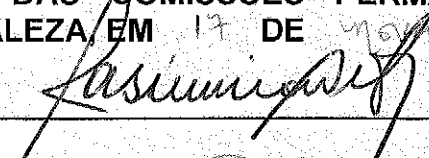
*Declara de utilidade pública a
Fundação Siloé.*

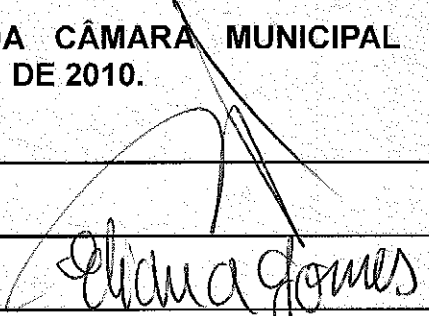
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

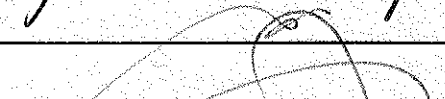
Art.1º Fica declarada de utilidade pública a Fundação Siloé, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, apartidária, com sede e foro na cidade de Fortaleza,.

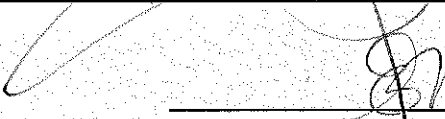
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA EM 17 DE novembro DE 2010.









Presidente



Prefeitura de
Fortaleza



OFÍCIO N.º 0058 /2011-GP

Fortaleza, 04 de março de 2011.

Referente ao Ofício n.º 0435/2010 - COGEL
Assunto: Projeto de Lei n.º 0297/10(SANÇÃO)
Ementa: "Declara de utilidade pública a Fundação Silóé".
Autoria: Vereador João Batista

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	
PROTÓCOLO Nº	489
DATA	14, 03, 2011
HORA	11:25
	Justina
	FUNCIONÁRIO

Senhor Presidente,

Com satisfação, por intermédio de Vossa Excelência, devolvo a esta Egrégia Câmara, devidamente **SANCIONADO**, o Projeto de Lei em epígrafe, convertido na **Lei N.º 9750** de 04 de março de 2011.

Valendo-me do ensejo, reafirmo os protestos de elevada estima, considerações e apreço.

Cordiais saudações,

JOSÉ ACRÍSIO DE SENA
Prefeito em Exercício de Fortaleza

EXMO. SR.
ADAIL FERNANDES VIEIRA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
N E S T A

GABINETE DA PREFEITA
Rua São José nº 01 Centro.
CEP: 60.160-070. Fortaleza-Ceará.
FONE: (85) 3105 - 1374



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. **0435** /2010 – COGEL
Fortaleza, 25 de novembro de 2010.

Senhora Prefeita,

Por oportuno comparecemos perante V.Exa., com o objetivo específico de informar e ao final requerer.

O **Projeto de Lei n. 0297/10**, que: "*Declara de utilidade pública a Fundação Silóé*", de autoria do **Vereador João Batista**, tramitou regularmente nesta Casa Legislativa e ao final foi aprovado pelo pleno desta edilidade.

Assim, como aduz a Lei Orgânica do Município, enviamos, em anexo, o Autógrafo de Lei para **COMPETENTE SANÇÃO, NUMERAÇÃO E PUBLICAÇÃO**.

Atenciosamente,

VEREADOR SALMITO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

EXMA. SRA.
LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS
PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA

